



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos:  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Meio Ambiente: Tálisa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 0519 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0271/2024, 0041.0101.2148.0239/2024, 0041.0101.2148.0252/2024, 0041.0101.2148.0251/2024, 0041.0101.2148.0166/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**\*Replicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8333, de 20.01.25.**

**ANEXO**

1) Servidor: **Alana Érika Coelho de Abreu**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0271/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Linguagens

e Novas Abordagens da Matemática  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0062013-0-02  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Cristina Hernandez Ochoa Coutinho**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0239/2024  
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0040956-1-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Maria Santana Sousa Rodrigues**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0252/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência no Ensino Superior  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0032301-2-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Rosiane Barros Cruz**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0251/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Música e Cognição  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0113796-4-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Walmilei Nepomuceno Cambraia**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0166/2024  
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0031524-9-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 89439

**DECRETO Nº 2229 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Cria o Programa “SAÚDE E COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS” no âmbito da administração direta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.**

**Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 12,60    |
| Centímetro para composição          | R\$ 13,97    |
| Página Exclusiva                    | R\$ 1.507,91 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50       |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** a necessidade de enfrentar o problema da insuficiência de ações integradas que promovam a saúde física, mental e socioemocional de estudantes, professores e demais profissionais da educação;

**Considerando** a persistência da violência em suas diversas manifestações no ambiente escolar e seu impacto negativo no desenvolvimento educacional e social de estudantes, professores e demais profissionais da educação;

**Considerando** a importância de se criar um ambiente escolar seguro, saudável e inclusivo, propício ao pleno desenvolvimento da comunidade educacional,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criado o Programa Saúde e Combate à Violência nas Escolas, na forma deste Decreto.

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**Art. 2º** O Programa tem por finalidade promover um ambiente escolar seguro, saudável e inclusivo nas escolas estaduais do Amapá, por meio de ações integradas de prevenção, promoção e atenção à saúde física, mental e socioemocional, além do enfrentamento eficaz da violência em todas as suas manifestações, contribuindo para o pleno desenvolvimento educacional e social de estudantes, professores e demais profissionais da educação.

Parágrafo único. Constituem objetivos específicos do Programa Saúde e Combate à Violência nas Escolas:

I - Prevenir e reduzir a violência escolar, implementando estratégias de prevenção, intervenção e mecanismos de monitoramento sobre incidentes de violência, incluindo bullying, crimes cibernéticos, assédio e agressões físicas e verbais, e outros tipos de violência dentro das escolas, garantindo a segurança de estudantes e profissionais da educação e criando um ambiente seguro e propício ao aprendizado.

II - Estabelecer e reforçar políticas claras de tolerância zero a qualquer forma de violência, assédio ou desrespeito dentro do ambiente escolar, com procedimentos bem definidos para denúncias e consequências legais.

III - Implementar programas de apoio psicossocial que possibilitem a identificação precoce de problemas de saúde mental, o fornecimento de suporte psicológico contínuo aos alunos para que superem desafios emocionais e comportamentais, e a capacitação de professores e demais profissionais da educação para abordar de forma eficiente com questões relacionadas à saúde mental

IV - Garantir o atendimento à saúde visual e auditiva de crianças e adolescentes do ensino fundamental das

escolas estaduais, por meio da implementação de ações de prevenção e tratamento, além de promover campanhas de conscientização sobre hábitos saudáveis, garantindo que essas condições não comprometam o processo de aprendizagem.

V - Oferecer formação contínua para profissionais da educação, capacitando-os para identificar sinais de violência, problemas de saúde mental e dificuldades físicas nos alunos, bem como para intervir de maneira adequada e eficaz.

VI - Incentivar a colaboração entre escola, família e comunidade na promoção de um ambiente escolar saudável e seguro, promovendo o envolvimento ativo na prevenção da violência e no cuidado com a saúde dos estudantes.

VII - Estabelecer protocolos claros para a resposta imediata e eficaz a incidentes de violência e crises de saúde, assegurando que todos os casos sejam tratados de forma adequada e que as vítimas recebam o suporte necessário.

VIII - Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação contínua para medir a eficácia das ações e estratégias do Programa, ajustando-as conforme necessário para garantir a melhoria contínua do ambiente escolar.

### **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO PROGRAMA**

**Art. 3º** Em uma iniciativa unificada e abrangente, o Programa será integrado pelos projetos “Escola Segura: Prevenção à Violência e Assédio Escolar”, “Mentes Saudáveis: Uma Transformação no Ambiente Escolar”, e “+Saúde na Escola”.

**Art. 4º** Para alcançar seus objetivos no âmbito do Projeto Escola Segura: Prevenção à Violência e Assédio Escolar, o Programa desenvolverá as seguintes ações:

I - Implementação de campanhas educativas para a comunidade escolar sobre prevenção e combate à violência e assédio escolar;

II - Fortalecimento de ações de cidadania e segurança nas escolas;

III - Formação de instrutores de Cultura de Paz;

IV - Elaboração de materiais didáticos de formação em Cultura de Paz;

V - Fortalecimento das ações dos profissionais da educação e da Polícia Civil para o enfrentamento dos crimes cibernéticos e da Polícia Militar com suplementação de equipamentos, treinamento e viaturas para potencializar a ampliação do atendimento das escolas e da comunidade;

VI - Implementação, expansão e disseminação do Protocolo de Segurança nas Escolas;

VII - CVEDUC ITINERANTE, com a implantação da Lei Nº 13.935, DE 11 de dezembro de 2019;

VIII - Integração dos projetos sociais SEJUSP ao Projeto Escola Segura;

IX - Instituição da “Semana da Cultura da Paz nas Escolas” (caminhadas, teatro, atividades ao ar livre, passeios de bicicleta, ocupação do Parque do Forte, no Dia da Paz);

X - Aquisição de equipamentos de segurança e controle nas escolas: Catracas, câmeras de segurança, sistema biometria ou reconhecimento facial e aplicativo de controle de acesso e gestão;

XI - Ampliação do sistema de acionamento das forças policiais em caso de violência na escola: Botão de Alerta;

XII - Realização de patrulhamento e rondas escolares no entorno do ambiente escolar;

XIII - Elaboração de um protocolo de atendimento para escolas estaduais, com foco na identificação e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades;

XIV - Criação do Observatório da Paz nas Escolas: Realizar um monitoramento e avaliação contínuo do Projeto Escola Segura, focando na implementação efetiva das ações e na análise da evolução dos indicadores de desempenho;

XV - Desenho e implementação de um programa de comunicação para o Projeto Escola Segura.

**Art. 5º** Para alcançar seus objetivos no âmbito do Projeto Mentres Saudáveis: Uma Transformação no Ambiente Escolar, o Programa desenvolverá as seguintes ações:

I - Diagnóstico do patamar da saúde mental de todas as escolas da rede estadual;

II - Criação de multiplicadores e líderes para atuar em cada unidade escolar - engajamento dos profissionais da educação;

III - Elaboração de planos de ação para cada unidade escolar;

IV - Sensibilização e execução dos planos de ação de cada unidade escolar;

V - Monitoramento da execução dos planos e resultados alcançados;

VI - Implantação do Selo Escola Mente Saudável;

VII - Implantação do Centro de Cuidados da Mente;

VIII - Montagem de equipes volantes compostas por psicólogos, assistentes sociais e apoio administrativo para realização de circuitos de visita nas escolas;

IX - Criação de grupos de apoio e troca de experiências.

**Art. 6º** Para alcançar seus objetivos no âmbito do Projeto +Saúde na Escola, o Programa desenvolverá as seguintes ações:

I - Entrega do material literário denominado “Ser e Conviver” - que integra a proposta pedagógica, destinado aos alunos do Ensino Fundamental, abrangendo tantos os Anos Iniciais quanto aos Anos Finais;

II - Atendimento diagnóstico inicial com uma rede de psicólogos e psiquiatras, por meio da aplicação de formulário DASS 21 para alunos da rede pública de ensino, com o intuito de identificar alunos com sintomas iniciais e/ou eminente situação de stress, ansiedade, depressão, ideação suicida, automutilação, entre outros fatores que demanda atendimento psicológico ou médico direcionado;

III - Atendimento psicológico permanente, aos alunos atendidos na triagem com diagnóstico elevado do risco de problemas biopsicossociais em acordo a aplicação do diagnóstico inicial por formulário DASS 21;

IV - Realização de aulas e atividades de aprendizado e instrução voltadas ao desenvolvimento socioemocional para os alunos, pais e responsáveis;

V - Formação dos profissionais da rede de educação (regentes, professores, orientadores, coordenadores, psicólogos e assistentes sociais), para o acolhimento na educação socioemocional, por meio presencial e virtual/digital, com a disponibilização de palestras, guia de orientação e vídeo aulas sobre aplicação do conteúdo específico do livro Ser e Conviver do professor para cada série;

VI - Realização de consulta e exames na especialidade auditiva de crianças, adolescentes e jovens da rede pública estadual de educação do Ensino Fundamental e da EJA (matriculados nos períodos diurno e matutino), das escolas do município do Macapá. Identificada alguma patologia, o aluno será referenciado e/ou contra referenciado em suas necessidades em formulário próprio e encaminhado à rede estadual de saúde;

VII - Realização de consulta e exames na especialidade de oftalmologia, bem como fornecimento de óculos (armação) e lentes de grau, quando necessários para o tratamento adequado da visão, a todas as crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede pública estadual de educação do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos períodos diurno e matutino, das escolas do município do Macapá.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO MODELO DO GOVERNANÇA DO PROGRAMA**

**Art. 7º** O Programa será implementado em regime de parceria estratégica intersetorial entre as secretarias de Estado da Educação (SEED), de Estado da Justiça

e Segurança Pública (SEJUSP), de Estado da Saúde (SESA), de Estado da Assistência Social (SEAS) e Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP), com a participação de outros órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, quando necessário.

**Art. 8º** A coordenação geral do Programa será feita por meio de Comitê Intersetorial integrado pelos órgãos públicos mencionados no caput do art. 7º do presente Decreto, liderado pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), o qual será responsável pelo planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, assegurando a integração e a coerência entre os projetos.

§ 1º Cada órgão fará gerência de tarefas, prazos e recursos, referente às suas atribuições.

§ 2º As tomadas de decisões de alto nível e o alinhamento com os objetivos gerais do Programa, deverão ser realizados por meio do Comitê Intersetorial, sempre com a presença dos titulares dos órgãos referidos no caput do art. 7º e/ou em caso de impedimentos, por seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os órgãos assinarão portaria conjunta designando o membro da coordenação geral, sendo um membro titular e um suplente.

**Art. 9º** As Secretarias de Estado da Educação, de Estado da Saúde, de Estado da Assistência Social e Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP), terão uma coordenação operacional específica para a execução das ações de sua competência nos respectivos projetos do Programa.

§ 1º Cada um dos três projetos que compõem o Programa terá um coordenador operacional responsável.

§ 2º Os órgãos envolvidos deverão emitir uma portaria conjunta para a designação dos membros das coordenações operacionais, indicando um membro titular e dois suplentes para cada projeto.

**Art. 10.** O comitê intersectorial deverá realizar reuniões periódicas, com a participação dos representantes das coordenações operacionais de cada secretaria, para fins de planejamento, identificação de dificuldades e desafios na implementação das ações, definição de estratégias para aprimorar a efetividade do Programa, monitoramento e tomada de decisões conjuntas.

#### **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 11.** O Comitê Intersetorial, cuja coordenação ocorrerá nos termos do art. 8º, terá as seguintes atribuições:

I - Planejar e coordenar as ações do Programa, garantindo a integração dos projetos e a colaboração efetiva entre as secretarias envolvidas;

II - Monitorar e avaliar periodicamente os resultados e impactos do Programa, propondo ajustes e melhorias quando necessário;

III - Assegurar a integração e comunicação efetiva entre todas as Secretarias e parceiros envolvidos no Programa;

IV - Garantir a participação ativa das comunidades escolares e da sociedade civil no desenvolvimento das atividades;

V - Articular ações para garantir o financiamento do Programa, em articulação com as coordenações operacionais de cada Secretaria, por meio da busca de recursos próprios, emendas parlamentares e de outras fontes, públicas ou privadas.

VI - Elaborar relatórios anuais de progresso e de impacto, apresentando os resultados alcançados aos órgãos competentes.

**Art. 12.** As Coordenações Operacionais, sob responsabilidade dos integrantes referidos no art. 7º, de cada Secretaria envolvida, terão as seguintes atribuições:

I - Executar as ações específicas dos projetos sob sua responsabilidade;

II - Realizar o monitoramento e a avaliação das atividades em campo, reportando os avanços e desafios à Coordenação Geral;

III - Articular com as demais Secretarias e parceiros locais para garantir a execução integrada das ações;

IV - Elaborar relatórios específicos de suas atividades e colaborar com a Coordenação Geral na produção de relatórios consolidados;

V - Participar ativamente das reuniões periódicas de planejamento e avaliação do Programa, contribuindo com informações e dados para a tomada de decisões.

#### **CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO**

**Art. 13.** O Programa será financiado com recursos do orçamento do Estado do Amapá, incluindo recursos provenientes de outras fontes, públicas ou privadas.

#### **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14.** O Programa terá caráter contínuo, sendo submetido a uma revisão e ajuste no primeiro ano de implementação, com base nos resultados alcançados e nas demandas identificadas.

**Art. 15.** As Secretarias de Estado da Educação, de Estado da Saúde, de Estado da Assistência Social, de Estado da Justiça e Segurança Pública e Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP) regulamentarão, em conjunto, no que couber a cada uma, a execução deste Decreto.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89440

**DECRETO N° 2230 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei n° 2.660, de 02 de abril de 2022,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, o **TEN QOPMC Jonathas Ross Nazaré Marques** do cargo em comissão de Gerente de Agência/Agência de Trânsito/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89441

**DECRETO N° 2231 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual n° 0915/2005, c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei n° 7.713/1988 e art. 39, inciso XXXIII, do Decreto n° 3.000/1999, e em face do que consta no **Processo n° 2023.03.0853P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Raimundo do Carmo Castro**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 2ª, Padrão VI, Matrícula n° 0090114-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data do laudo de Exame Médico 03/10/2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89442

**DECRETO N° 2232 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e

91, § 2º, todos da Lei Estadual n° 0915/2005, c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei n° 7.713/1988 e art. 39, inciso XXXIII, do Decreto n° 3.000/1999, e em face do que consta no **Processo n° 2011.03.0175P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, à servidora **Sara Pinto Barboza**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 03, Matrícula n° 0086620-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 16/08/2006.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89443

**DECRETO N° 2233 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe na Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual n° 0915/2005 (arts. 22, inciso II; 30; 31, 89, *caput*, 91, § 1º e 66) e, em face do que consta no **Processo n° 2024.02.1066P - AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Carmem Lucia Pacheco de Carvalho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula n° 0070931-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89444

**DECRETO N° 2234 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC n° 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e art. 91, § 1º, da Lei Estadual n° 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo n° 2024.04.0868P- AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria da Salvação Brito Maciel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0032506-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89445

#### DECRETO Nº 2235 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1231P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elenize Maria Gonçalves de Oliveira Gauquelin**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C3”, Padrão 23, Matrícula nº 0032198-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89446

#### DECRETO Nº 2236 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1075P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Ivete Leite dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe MP2, Padrão 22, Matrícula nº 0033016-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89447

#### DECRETO Nº 2237 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1150P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ocemir das Neves Araujo Nunes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031272-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89448

#### DECRETO Nº 2238 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1151P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Regivalda Moreira Setubal**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe MP2, Padrão 22, Matrícula nº 0034181-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89449

## DECRETO Nº 2239 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0660P-AMPREV**,

## R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7.620**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Luiz Bezerra Neto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0049371-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Luiz Bezerra Neto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0049371-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89450

## DECRETO Nº 2240 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0775R1-AMPREV**, e

**Considerando** a correção do nome da segurada, onde o correto seria ALESSANDRA SILVA CARRERA COSTA,

## R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7193**, de 23 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.275**, de 23 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alessandra Silva Correa Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor,

Classe “C1”, Padrão 23, Matrícula nº 0032324-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alessandra Silva Carrera Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 23, Matrícula nº 0032324-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89451

## DECRETO Nº 2241 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.1890R1-AMPREV**, e

**Considerando** a **Portaria nº 708/2019-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.002, de 16/09/2019, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “D”, Padrão 14, para Classe “D”, Padrão 15,

## R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4743**, de 11 de dezembro de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.817**, de 11 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosangela Maria Pinheiro Borges**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe “D”, Padrão 14**, Matrícula nº 400408, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosangela Maria Pinheiro Borges**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe “D”, Padrão 15**, Matrícula nº 400408, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89452



## DECRETO Nº 2242 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0170R1-AMPREV**, e

**Considerando** a Portaria nº 0278/2024-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 21, para Classe “C2”, Padrão 22,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1460**, de 02 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.867**, de 02 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eli Jeovane da Silva Monteiro Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, **Padrão 21**, Matrícula nº 0031255-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eli Jeovane da Silva Monteiro Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, **Padrão 22**, Matrícula nº 0031255-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89453

## DECRETO Nº 2243 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.1166P-AMPREV**,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8.139**, de 05 de dezembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8303**, de 05 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e

com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Shirley da Silva Moreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível II, Padrão 21, Matrícula nº 0040256-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Shirley da Silva Moreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível II, Padrão 21, Matrícula nº 0040256-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89454

## DECRETO Nº 2244 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0788P-AMPREV**,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7625**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Conceição da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0050045-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Conceição da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0050045-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89455

## DECRETO Nº 2245 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0960P-AMPREV**,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7638**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

### Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Rodrigues Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe “Especial”, Padrão V, Nível GGB, Referência 23, Matrícula nº 0049477-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

### Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Rodrigues Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0049477-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89456

## DECRETO Nº 2246 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0902P-AMPREV**,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7601**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

### Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Benedito Gomes Balieiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência GSM/23, Padrão V, Classe Especial, Matrícula nº 330698, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

### Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Benedito Gomes Balieiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência GSM/23, Padrão V, Classe Especial, Matrícula nº 330698, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89457

## DECRETO Nº 2247 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0958P-AMPREV**,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7660**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

### Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Augusto Gonçalves Pantoja**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0040709-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

### Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Augusto Gonçalves Pantoja**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0040709-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89460

## DECRETO Nº 2248 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0813P-AMPREV**,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7631**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Luiz Conceição Duarte Carreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, “Classe Especial”, Padrão I, Matrícula nº 0041592-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Luiz Conceição Duarte Carreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão I, Matrícula nº 0041592-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89461

**DECRETO Nº 2249 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0601P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 7635**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Célia Gomes Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível MP2, Padrão 23, Matrícula nº 0034045-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Celia Gomes Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível MP2, Padrão 23, Matrícula nº 0034045-6-01, lotada

na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89462

**DECRETO Nº 2250 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0953P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 8128**, de 05 de dezembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.303**, de 05 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Suiley Antunes Aguiar**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, Nível GIA, Referência 09, Classe 2ª, Padrão III, Matrícula nº 495530, lotada na Secretaria de Estado da Infraestrutura, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Suiley Antunes Aguiar**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, Nível GIA, Referência 09, Classe 2ª, Padrão III, Matrícula nº 495530, lotada na Secretaria de Estado da Infraestrutura, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89463

**DECRETO Nº 2251 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0190R1-AMPREV**, e

**Considerando** a Portaria nº 0425/2024-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 19, para Classe “C2”, Padrão 20,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 4389**, de 07 de outubro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº**

**7.767**, de 07 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ruteneia do Socorro dos Reis**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 395447, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ruteneia do Socorro dos Reis**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 395447, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89464

**DECRETO Nº 2252 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0296/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Sandro Ney Amorim Rodrigues**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0296/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Treinamento Desportivo e Educação Física Escolar  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0117201-8-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 89465

**DECRETO Nº 2253 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0331/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Ilça Daniela Monteiro Tomaz**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0331/2024  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086059-0-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 89466

**DECRETO Nº 2254 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0297/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Izaneide Barbosa Fortunato**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0297/2024  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0031196-0-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 89467

**DECRETO Nº 2255 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0266/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Edir Carlos Rodrigues Gonçalves**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0266/2024  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0032191-5-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para Nível III (Especialização)

Protocolo 89468

**DECRETO Nº 2256 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0324/2024, 0041.0101.2148.0319/2024, 0041.0101.2148.0327/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Antônio Jorge de Castro**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0324/2024  
Curso: Mestrado Profissional em Letras  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086417-0-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Clemildo Silva Martel**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0319/2024  
Curso: Mestrado em Ciências Ambientais  
Cargo: Professor

Cadastro: 0028175-1-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II  
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Maria de Nazaré Salles Sucupira**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0327/2024

Curso: Mestrado em Ciências da Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0094222-7-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II  
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 89469

## **DECRETO Nº 2257 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0278/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

### **ANEXO**

01) Servidor: **Dione da Rocha Marques**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0278/2024

Curso: Especialização em Língua Portuguesa e Literatura  
Cargo: Professor

Cadastro: 0042308-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)  
para o Nível II (Especialização)

Protocolo 89470

## **DECRETO Nº 2258 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0282/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

### **ANEXO**

01) Servidor: **Mickaele Maleamá Sfair**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0282/2024

Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia Institucional

Cargo: Professor

Cadastro: 0062136-6-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura)  
para o Nível III (Especialização)

Protocolo 89471

## **DECRETO Nº 2259 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0326/2024, 0041.0101.2148.0294/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Cargo: Professor  
Cadastro: 0112429-3-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)  
para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 89473

**ANEXO**

01) Servidor: **Gean Carlos Calazans de Brito**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0326/2024  
Curso: Licenciatura em Educação Física e Especialização  
em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088072-8-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura)  
para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Maria do Socorro Cardoso de Assunção**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0294/2024  
Curso: Licenciatura em Artes Visuais e Especialização em  
Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0032717-4-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura)  
para o Nível III (Especialização)

Protocolo 89472

**DECRETO Nº 2260 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0281/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Fernando Silva Sousa**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0281/2024  
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História

**DECRETO Nº 2261 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos-Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0302/2024, 0041.0101.2148.0311/2024, 0041.0101.2148.0316/2024, 0041.0101.2148.0315/2024, 0041.0101.2148.0301/2024, 0041.0101.2148.0295/2024, 0041.0101.2148.0313/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Ana Paula Dias da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0302/2024  
Curso: Pós Graduação Lato Sensu em Docência da Educação Superior  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0113816-2-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Elaine do Socorro Cardoso Bezerra**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0311/2024  
Curso: Pós Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar e Eja  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085786-6-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Elizangela Pereira Garcia**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0316/2024

Curso: Pós Graduação Lato Sensu em Alfabetização na Prática

Cargo: Professor

Cadastro: 0043233-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para Nível II (Especialização)

04) Servidor: **Fabio da Silva Cabral**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0315/2024

Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0114139-2-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para Nível II (Especialização)

05) Servidor: **Patrick Darlisson dos Santos Oliveira**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0301/2024

Curso: Especialização em Docência da Educação Básica

Cargo: Professor

Cadastro: 0114683-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para Nível II (Especialização)

06) Servidor: **Romildo Bandeira dos Reis**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0295/2024

Curso: Especialização em Docência da Educação Básica

Cargo: Professor

Cadastro: 0088291-7-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para Nível II (Especialização)

07) Servidor: **Thayane Cavalcante Coutinho**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0313/2024

Curso: Pós Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Biologia

Cargo: Professor

Cadastro: 0123115-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para Nível II (Especialização)

Protocolo 89474

#### DECRETO Nº 2262 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 6000862-65.2024.8.03-0001 (PJe) - 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento do servidor em tela,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reenquadrar, **Kelson Wendel Brito Negrão**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23

de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3445 - GEA, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 4585, que promoveu o servidor da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 5502, publicado no DOE nº 5115, de 01 de dezembro de 2011, que promoveu o servidor da Classe "C" para a Classe "D".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

#### ANEXO

1) Servidor: **Kelson Wendel Brito Negrão**

Nº do Processo: 6000862-65.2024.8.03-0001 (PJe)

Cargo: Professor

Cadastro: 0043405-1-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 89475

#### DECRETO Nº 2263 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 6049196-33.2024.8.03-0001 (PJe) - 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reenquadrar, **Patrícia Neves Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3161 - GEA, de 30 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 4346, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador



CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

(Especialização)  
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 89477

**ANEXO**

01) Servidor: **Patrícia Neves Gomes**  
Nº do Processo: 6049196-33.2024.8.03-0001 (PJe)  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086232-0-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - I  
(Licenciatura Plena)  
Para Classe A, Nível - II (Licenciatura Plena)

Protocolo 89476

**DECRETO Nº 2264 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 6001962-52.2024.8.03-0002 (PJe) - 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar, **Benivanha Almeida Rodrigues**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3161 - GEA, de 30 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 4346, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C", bem como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0763, publicado no Diário Oficial nº 5896, de 10 de fevereiro de 2015, que promoveu a servidora da Classe "C" para a Classe "D".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Benivanha Almeida Rodrigues**  
Nº do Processo: 6001962-52.2024.8.03-0002 (PJe)  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0034160-6-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II

**DECRETO Nº 2265 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 0009144-31.2023.8.03-0002 (PJe) - 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar, **Maria Milta Salviano Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 2866 - GEA, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 5275, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 1739, publicado no DOE nº 5458, de 30 de abril de 2013, que promoveu a servidora da Classe "C" para a Classe "D".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Maria Milta Salviano Pereira**  
Nº do Processo: 0009144-31.2023.8.03-0002 (PJe)  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088333-6-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização)  
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 89478

**DECRETO Nº 2266 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0070.2541.0005/2024**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **Naiara Videira dos Santos** do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 0105811-8-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS a contar de 28 de novembro de 2024, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89479

**DECRETO Nº 2267 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0013/2024**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **Robson Costa Tavares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0993685-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 20 de agosto de 2024, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89480

**DECRETO Nº 2268 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2937/2024**,

**RESOLVE:**

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar 01 de janeiro de 2025, à servidora **Daniela Correa Feio**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 0109375-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89481

**DECRETO Nº 2269 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso

XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0075/2025 GABINETE - SESA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo compromisso, competência e eficiência no desempenho de suas atividades profissionais durante a ação de saúde do Programa Mais Sorriso na Comunidade, promovida pelo Governo do Estado do Amapá no Conjunto Habitacional Residencial São José, realizada no período de 27/07/2024 a 02/08/2024, apresentando capacidade de iniciativa, produtividade e alto desempenho. Sendo merecedores de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e dedicação. São eles:

Ten Cel Bm Daniel de Moraes Lucas  
Carolina Andrade Nunes Serrão  
Daphne Richelly de Almeida Macêdo  
Lorena Alves Coutinho Pimentel  
Thiago Mota de Moraes do Nascimento  
Ana Cláudia Monteiro Leite  
George Costa de Araújo  
Sidneth Viana Ribeiro  
Neide Carneiro de Oliveira  
Jandriele de Souza Correa  
Hanna Sofia de Souza Mendonça  
Jamayra Fernandes Góes  
Luciana Costa dos Santos  
Manoel do Amaral Pontes  
Raimundo Braga Barbosa  
Roberta Coelho Gato Távora  
Samhara do Socorro Monteiro Penafort  
Thais Picanço de Castro  
Valbem Pereira de Souza Junior  
Janivalda Ferreira Pantoja  
Laila Cristina Freitas da Silva  
Monique do Vale Ferreira  
Nilda Maria Soares Auzier  
Taynara Ferreira de Souza  
Uana Suzi de Souza Farias Passos

**Art. 2º** Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89482

**DECRETO Nº 2270 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0075/2025 GABINETE - SESA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo compromisso, competência e eficiência no desempenho de suas atividades profissionais durante a Operação Opuka, realizada a convite do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), no Território Indígena Waiãpi, no Polo Base Aramirã, no período de 13/08/2024 a 17/08/2024. Apresentando capacidade de iniciativa, produtividade e alto desempenho ao liderar as ações de saúde à população indígena Waiãpi, por meio de uma parceria realizada entre o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) e o Governo do Estado do Amapá. Sendo merecedores de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e dedicação. São eles:

Ten Cel Bm Daniel de Moraes Lucas  
Ligi Anne Palheta Ribeiro da Silva  
Andréia Lobato da Silva  
Daniela Carmo da Costa  
Katieane da Silva Carneiro  
Jucideia Lidiane Pinto Silva  
Sidneth Viana Ribeiro  
Carolina Andrade Nunes Serrão  
Artur Arante Cunha  
Bethânia Gama Dias  
Lorena Camilao Oliveira Moreira  
Alessandra Macial Sfair  
Keila Santos  
Daniela Malcher Pinheiro  
Flavio Silva de Barros  
Jamile de Souza Moreira  
Gabriel Maciel Pantoja  
Pamela Paolla da Silva Gualberto Rego  
Deyse Almeida Amorim  
Jhonantan da Cruz Santos  
Anderson J. Souza Fonseca  
Bruno Abnan da Silva

**Art. 2º** Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89483

#### DECRETO Nº 2271 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0075/2025 GABINETE - SESA**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo compromisso, competência e eficiência no desempenho de suas atividades profissionais durante a ação de saúde do Programa Mais Sorriso na Comunidade, promovido pelo Governo do Estado do Amapá, no Conjunto Habitacional

Vila dos Oliveiras, realizada entre os dias 26/10/2024 e 01/11/2024, apresentando capacidade de iniciativa, produtividade e alto desempenho. Sendo merecedores de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e dedicação. São eles:

Ten Cel Bm Daniel de Moraes Lucas  
Carolina Andrade Nunes Serrão  
Daphne Richelly de Almeida Macêdo  
Lorena Alves Coutinho Pimentel  
Thiago Mota de Moraes do Nascimento  
Ana Cláudia Monteiro Leite  
Anderson Ramos da Silva  
George Costa de Araújo  
Sidneth Viana Ribeiro  
Jandriele de Souza Correa  
Amanda Raisia da Silva Pantoja  
Roberta Coelho Gato Távora  
Samhara do Socorro Monteiro Penafort  
Thais Picanço de Castro  
Valbem Pereira de Souza Junior  
Suzane de Santana Vaz Freitas  
Marcos José Ribeiro dos Santos  
Rubem Eloi Pacheco Dias Neto  
Leandro Carvalho Lameira  
Laila Cristina Freitas da Silva  
Jucidea Lidiane Pinto Silva  
Edicleoma Souza Barboza  
Kelly da Silva de Almeida  
Katieane da Silva Carneiro  
Aurea Rodrigues Borges  
Danielle Mendonça Penha Sousa  
Sheila Aline Silva Rocha  
Marília Mascarenhas da Silva  
Ana Cleide da Silva

**Art. 2º** Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89484

#### DECRETO Nº 2272 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0038/2025 GAB - EAP**,

#### RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0251**, de 16 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.331**, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Decreto nº 0251, de 16 de janeiro de 2024”

Leia-se:

“Decreto nº 0251, de 16 de janeiro de 2025”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89485

#### DECRETO Nº 2273 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Andreia de Nazaré Almeida Bentes Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Logística da Residência Oficial, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89486

#### DECRETO Nº 2274 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Jerusa Vilhena Henriques** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89487

#### DECRETO Nº 2275 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Alfredo das Neves Rachid Neto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria Jurídica, **Código FGS-1**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89488

#### DECRETO Nº 2276 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Flavia Christina Soares da Luz Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89489

#### DECRETO Nº 2277 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Flavia Christina Soares da Luz Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Processos de Licitações, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89490

#### DECRETO Nº 2278 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Raissa Coutinho Diniz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89491

**DECRETO Nº 2279 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Marluce Lima Coelho** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Coordenadoria da Rede Física, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89492

**DECRETO Nº 2280 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0034/ 2025 GAB-FAPEAP**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de participar da 7ª Reunião do Conselho do Rio Oiapoque, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89493

**DECRETO Nº 2281 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0034/ 2025 GAB-FAPEAP**,

**R E S O L V E :**

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89494

**DECRETO Nº 2282 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0116/ 2025 GAB-SVS**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **São Jorge e Caïena-Guiana Francesa**, a fim de participar de reunião referente às perspectivas de projetos de cooperação, além disso, participar da 7ª Reunião do Conselho do Rio Oiapoque, realizar visita aos hospitais de Saint-Georges e Cayenne e uma sessão de trabalho sobre cooperação em saúde entre o Estado do Amapá e a Guiana Francesa, no período de 10 a 15 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89495

**DECRETO Nº 2283 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0116/ 2025 GAB-SVS**,

**R E S O L V E :**

Designar **Débora Kriscia Penna Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 15 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89496

**DECRETO Nº 2284 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0208/2025 GABINETE - SEMA**,

**R E S O L V E :**

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Jorge-Guiana Francesa**, a fim de participarem da 7ª Reunião do Conselho do Rio Oiapoque, no dia 12 de fevereiro de 2025:

| SERVIDOR                            | CARGO                                      |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| Cleane do Socorro da Silva Pinheiro | Diretora de Controle Ambiental             |
| Fabricio Borges Oliveira            | Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos |

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89497

#### DECRETO Nº 2285 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0059/2025 GAB - RURAP**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da reunião de Estratégias de Prevenção da Vassoura - de - Bruxa da Mandioca, no dia 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89498

#### DECRETO Nº 2286 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0059/2025 GAB - RURAP**,

#### RESOLVE:

Designar **Angela Débora Brazão Nunes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89499

#### DECRETO Nº 2287 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Reginaldo Oliveira dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Antônio Ferreira

Lima Neto, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89500

#### DECRETO Nº 2288 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Claudio da Costa e Silva** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Antônio Ferreira Lima Neto, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89501

#### DECRETO Nº 2289 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o **CAP BM Paulo Roberto de Almeida Worrel**, Matrícula nº 752.442.682-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Antônio Ferreira Lima Neto, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado através do Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89502

#### DECRETO Nº 2290 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a **SGT BM Lorena Luanda da Rocha Braga**, Matrícula nº 0111280-5-01, para exercer a função

comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Antônio Ferreira Lima Neto, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado através do Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89503

#### DECRETO Nº 2291 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Reginaldo Oliveira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Jesus de Nazaré, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89504

#### DECRETO Nº 2292 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Saylo Silva Soutelo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 89505

#### PORTARIA Nº 015/2025-CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0394.1406.0006/2025-CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/ Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais, durante ação do Governo do Estado do Amapá no referido município, no período de 17 a 19.01.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 89426

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**



**Polícia Civil****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 039 /2024-DGPC.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 039/2024--DGPC** firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 085/2024 - DD/CGPC.**

**Servidor: J. D. S. D**, servidor pertencente ao quadro de servidores federais do Ex-Território do Amapá, Matrícula n.º: 3253632.

**Descrição do fato:** Deixar de exercer com zelo, dedicação e eficiência as atribuições do seu cargo, na medida em que deixou o portão externo da Unidade Policial trancado, inviabilizando o atendimento de qualquer cidadão que procurasse o local, durante o seu plantão do dia 26.08.2024. (art. 117, VI, da lei 883/05).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 89323

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 040/2024-DGPC.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 040/2024--DGPC** firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 085/2024 - DD/CGPC.**

**Servidor: K. J. F. D. S**, servidor pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 345172.

**Descrição do fato:** Deixar de exercer com zelo, dedicação e eficiência as atribuições do seu cargo, na medida em que deixou o portão externo da Unidade Policial trancado, inviabilizando o atendimento de qualquer cidadão que procurasse o local, durante o seu plantão do dia 26.08.2024. (art. 117, VI, da lei 883/05).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 89324

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 041/2024-DGPC.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do

**Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 041/2024--DGPC** firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 085/2024 - DD/CGPC.**

**Servidor: R. N. B. D. S**, servidor pertencente ao quadro de servidores federais do Ex-Território do Amapá, Matrícula n.º: 260797.

**Descrição do fato:** Deixar de exercer com zelo, dedicação e eficiência as atribuições do seu cargo, na medida em que deixou o portão externo da Unidade Policial trancado, inviabilizando o atendimento de qualquer cidadão que procurasse o local, durante o seu plantão do dia 26.08.2024. (art. 117, VI, da lei 883/05).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 89325

**RESOLUÇÃO N. 002, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CSPC**

Estabelece regras para a permuta dos plantões entre policiais civis nas delegacias de bairro e nas Centrais de Flagrante de Macapá/AP e Santana/AP

**O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13, incisos I, II, III e VI, da Lei Estadual n. 883/2005;

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 37 da Constituição Federal, o qual estabelece os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a administração pública, bem como o interesse público, razoabilidade e proporcionalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e eficiência nos plantões policiais das Delegacias de bairro e Centrais de Flagrante nos municípios de Macapá/AP e Santana/AP no intuito de garantir a continuidade ininterrupta dos trabalhos de polícia judiciária;

**CONSIDERANDO** fiscalizações realizadas pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil, as quais indicam a necessidade de regulamentação das permutas de plantão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a aplicação da força de trabalho nas escalas de plantão ao disposto na Lei nº 0883/05 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

**CONSIDERANDO** que a ausência de intervalo entre as jornadas de plantão compromete o desempenho do servidor colocando em risco a segurança das unidades policiais;

**CONSIDERANDO** os deveres do Policial Civil



estabelecidos em lei, em especial, no Art. 117 da Lei Estadual n. 883/2005;

**CONSIDERANDO** o art. 56 da LOPC, que estabelece o regime normal de trabalho dos policiais civis do Estado em 40 (quarenta) horas semanais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As permutas dos plantões policiais de Macapá/AP e Santana/AP passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

**Art. 2º** O planejamento, controle, execução e fiscalização das atividades de plantão e da escala de sobreaviso são de responsabilidade dos respectivos Diretores, Coordenadores, Titulares e Delegados Plantonistas das unidades policiais.

**Art. 3º** O plantão é o regime ininterrupto no qual os Policiais Civis são escalados para permanecer em serviço na unidade respectiva ou em local determinado pela chefia responsável, a fim de atender prontamente aos encargos legais da Instituição e prover sua segurança orgânica.

**Art. 4º** As escalas de plantão dos servidores devem ser elaboradas, preferencialmente, 10 (dez) dias antes do final do mês, sendo remetidas, via PRODOC, aos respectivos Diretores do Departamento com cópia à Divisão de Correição da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

**Art. 5º** Mediante interesse dos servidores manifestado em requerimento próprio ao Delegado Titular/Coordenador, e desde que não haja prejuízo ao serviço, poderá ocorrer a permuta de plantões.

**§1º** A autorização de permuta NÃO poderá:

I - Inobservar o intervalo mínimo interjornada de 24h (vinte e quatro horas), salvo autorização do chefe imediato;

II - Incidir em período em que qualquer dos interessados esteja afastado;

**§2º** O requerimento deverá ser realizado por formulário específico, indicando os servidores envolvidos e as datas exatas dos plantões a serem permutados.

**§3º** O requerimento deverá ser encaminhado à chefia imediata com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, devendo esta decidir, de forma justificada quando do indeferimento.

**Art. 6º** As permutas de plantão devem ser realizadas preferencialmente entre agentes da mesma unidade policial.

**Art. 7º** O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta portaria sujeitará o servidor às medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE  
Corregedor-Geral de Polícia Civil  
Vice-Presidente do CSPC

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO  
Diretor de Departamento de Polícia da Capital  
Membro do CSPC

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI  
Diretor de Departamento de Polícia Especializada  
Membro do CSPC

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR  
Diretor do Departamento de Polícia do Interior  
Membro do CSPC

ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA  
Presidente na SINPOL  
Membro do CSPC

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA  
Chefe de Gabinete - DGPC  
Secretário do CSPC

Protocolo 89380

**Polícia Científica**

**PORTARIA Nº 019/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0569.0011/2025 CORREG - PCA.

**RESOLVE:**

**ART.1º. DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-SINVE, referente ao Processo Nº 111/PCA/2024, que tratará de apurar denúncia sobre RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DO OFÍCIO DE Nº 370101.0077.0569.0102/2024 CORREG - PCA e para compor essa Comissão, sugiro os nomes abaixo:

• **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER** - PERITO CRIMINAL, CLASSE ESPECIAL - PRESIDENTE,

• **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA** - PERITO CRIMINAL, CLASSE ESPECIAL - MEMBRO,

• **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA** - ASSESSOR AP 1 - SECRETÁRIO,

**ART. 2º. Revogam-se** as disposições em contrário.

**ART. 3º. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2025.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 89286

**PORTARIA N° 020/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO N° 370101.0077.0569.0013/2025 CORREG - PCA.

**RESOLVE:**

**ART.1º. DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-SINVE, referente ao Processo N° 111/2024, que tratará de apurar denúncia sobre conduta de um servidor lotado no Núcleo de Santana e para compor essa Comissão, sugiro os nomes abaixo:

- **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA** - ASSESSOR AP 1 - PRESIDENTE,

- **NEUZA MARIA DA SILVA GIUSTI** - TÉCNICA PERICIAL, CLASSE ESPECIAL - MEMBRO,

- **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA** - DATILÓGRAFO - SECRETÁRIO,

**ART. 2º. Revogam-se** as disposições em contrário.

**ART. 3º. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2025.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 89287

**PORTARIA N° 021/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO N° 370101.0077.0569.0006/2025 CORREG - PCA.

**RESOLVE:**

**ART.1º. DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-SINVE, referente ao Processo N° 001/PCA/2025, que tratará de apurar denúncia sobre suposta corrupção de servidor para Emissão de Carteira Nacional de Identidade - CIN, para a qual sugiro os nomes abaixo:

- **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER** - PERITO CRIMINAL - CLASSE ESPECIAL - PRESIDENTE,

- **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA** - PERITO

CRIMINAL, CLASSE ESPECIAL - MEMBRO,

- **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA** - ASSESSOR AP 1 - SECRETÁRIO,

**ART. 2º. Revogam-se** as disposições em contrário.

**ART. 3º. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2025.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 89288

**PORTARIA N° 022/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO N° 370101.0077.0569.0012/2025 CORREG - PCA.

**RESOLVE:**

**ART.1º. DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-SINVE, referente ao Processo N° 140/PCA/2024, que tratará de apurar denúncia constado no relatório de supervisão - perícia de morte violenta no município de Oiapoque e para compor essa Comissão sugiro os nomes abaixo:

- **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER** - PERITO CRIMINAL - CLASSE ESPECIAL - PRESIDENTE,

- **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA** - PERITO CRIMINAL, CLASSE ESPECIAL - MEMBRO,

- **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA** - ASSESSOR AP 1 - SECRETÁRIO,

**ART. 2º. Revogam-se** as disposições em contrário.

**ART. 3º. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2025.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 89290

**PORTARIA N° 023/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO N° 370101.0077.0569.0010/2025 CORREG - PCA.

**RESOLVE:**

**ART.1º. DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a **INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA-SINVE**, referente ao Processo Nº 148/PCA/2024, que tratará de apurar denúncia sobre Conduta de Servidor e para compor essa Comissão sugiro os nomes abaixo:

- **MANOEL BARBOSA FILHO** - PERITO CRIMINAL - CLASSE ESPECIAL - PRESIDENTE,
- **NEUSA MARIA DA SILVA GIUSTI** - TECNICA ESPECIAL, CLASSE ESPECIAL - MEMBRO,
- **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA** - DATILÓGRAFO - SECRETÁRIO,

**ART. 2º. Revogam-se** as disposições em contrário.

**ART. 3º. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2025.  
*Marcos Aurélio Góes Ferreira*  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 89292

PORTARIA Nº 024/2025/PCA

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício Nº 370101.0077.0569.0010/2025 CORREG-PCA

RESOLVE:

**ART. 1º- TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 238/2024-PCA, publicada no Diário Oficial Nº 8.300, de 2 de dezembro de 2024, página 11.

**ART. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** férias ao servidor, conforme abaixo listado:

| N | MATRÍCULA/ SIAPE | NOME DO SERVIDOR                | PERÍODO DE USUFRUTO      |                          | ANO DE EXERCÍCIO |
|---|------------------|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------|
|   |                  |                                 | INÍCIO                   | TÉRMINO                  |                  |
| 1 | 0978883-2-01     | Denilson Ferreira de Magalhães. | 17/02/2025<br>10/03/2025 | 03/03/2025<br>24/03/2025 | 2025             |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 89367

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da Polícia Científica.

Protocolo 89293

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 008, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 0978906-5-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, em substituição ao servidor **DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES**, Matrícula n. 0978883-2-01, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto, durante as suas férias regulares do exercício de 2025, no período de 17/02 a 03/03/2025 e 10/03 a 24/03/2025, conforme Ofício n. 080 101.0077.2304.0001/2025-GABSEC - SEAB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2025.  
ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 89364

**PORTARIA N. 009, 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **EDINAEEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de

Gabinete da SEAB, para acompanhar o Secretário Asiel Leite Araújo, nas agendas junto ao Estado do Amapá e na entrega do Residencial Nelson dos Anjos, no período de 10 a 16/02/2025, no município de Macapá/AP, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0017/2025 - GABSEC-SEAB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2025.  
ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 89382

PUBLICIDADE





**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 157/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6042136-09.2024.8.03.0001 (2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

**RESOLVE:**

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas despesas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

**1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.**

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

## **2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

| DIA | TESTES                            | ÍNDICE                 |
|-----|-----------------------------------|------------------------|
| 1º  | FLEXÃO NA BARRA FIXA              | 05 repetições          |
|     | RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO | 40 repetições          |
|     | NATAÇÃO 100M                      | 02 minutos 10 segundos |
| 2º  | CORRIDA 2300M                     | 12 minutos             |
|     | FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP     | 30 repetições          |
|     | CORRIDA 50M                       | 09 segundos            |

## TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

| DIA | TESTES                            | ÍNDICE                 |
|-----|-----------------------------------|------------------------|
| 1º  | FLEXÃO NA BARRA FIXA              | 09 repetições          |
|     | RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO | 38 repetições          |
|     | NATAÇÃO 100M                      | 02 minutos 40 segundos |
| 2º  | CORRIDA 2100M                     | 12 minutos             |
|     | FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP     | 28 repetições          |
|     | CORRIDA 50M                       | 10 segundos            |

## 3. DOS LOCAIS E DATAS

|                                                         |                |               |
|---------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1º DIA                                                  |                |               |
| LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR     |                |               |
| ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647                   |                |               |
| BAIRRO: SANTA RITA                                      | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                              |                |               |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO   |                |               |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO |                |               |

| 2º DIA                                                  |                |               |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA                   |                |               |                |
| ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO                             |                |               |                |
| BAIRRO: ZERÃO                                           | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68903-419 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                              |                |               |                |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO   |                |               |                |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO |                |               |                |

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 157/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

|                    |                                                                    |                                                                      |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1º DIA: 11/03/2025 |                                                                    | ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min<br>FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min   |
| 2º DIA: 12/03/2024 |                                                                    | ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min<br>FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min   |
| CLAS.              | NOME                                                               | NUMERAÇÃO DE PROVA<br>QUE DEVERÁ CONSTAR NA<br>CAMISETA DO CANDIDATO |
| 330                | RAYANE LIMA DE OLIVEIRA<br>(Processo nº 6042136-09.2024.8.03.0001) | 291                                                                  |



Cód. verificador: 393916878. Cód. CRC: 035B384  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 10/02/2025, conforme decreto  
nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 228/2025 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental, para os cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento) e de Nível Médio (Assistente Administrativo), em conformidade com o Capítulo 12 do Edital nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Programa de Formação, encaminhada por meio do Ofício nº 130203.0076.1873.0143/2025 GAB - ESAP.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 228/2025 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

## ANEXO ÚNICO

| Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO |                                       |            |           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------|
| CLAS.                                              | NOME                                  | NOTA FINAL | RESULTADO |
| 27                                                 | LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA           | 98,46      | APROVADO  |
| 30                                                 | VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA             | 99,62      | APROVADO  |
| 31                                                 | JESSIKA PAMPLONA MENDES               | 98,85      | APROVADO  |
| 35                                                 | FRANCILENE MACIEL DA SILVA            | -          | ELIMINADO |
| 38                                                 | RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO         | 98,85      | APROVADO  |
| 49                                                 | ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES       | 99,23      | APROVADO  |
| 50                                                 | MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA | 98,46      | APROVADO  |
| 54                                                 | AMANDA EVELYN SILVA MARQUES           | 98,85      | APROVADO  |
| 55                                                 | ROBSON RAMOS BATISTA                  | 98,85      | APROVADO  |
| Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO |                                       |            |           |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA                          |                                       |            |           |
| CLAS.                                              | NOME                                  | NOTA FINAL | RESULTADO |
| 4                                                  | JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA       | 98,85      | APROVADO  |

| Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO |                                                                                |            |           |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| CLAS.                                        | NOME                                                                           | NOTA FINAL | RESULTADO |
| 19                                           | GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA                                                   | 99,85      | APROVADO  |
| 27                                           | JAILSON CORREA DE FREITAS                                                      | 99,62      | APROVADO  |
| 29                                           | JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA                                    | 98,69      | APROVADO  |
| 30                                           | ELSON DOS SANTOS SERRAO                                                        | 99,23      | APROVADO  |
| 23                                           | ELDER RICARDO WILLOT PEREIRA<br>Processo Judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001 | 100        | APROVADO  |
| 32                                           | RAFAEL MARTINS MONTENEGRO                                                      | 100        | APROVADO  |
| 33                                           | RAMON GARCIA MENDES                                                            | 99,23      | APROVADO  |
| 34                                           | IVIA LORRANA BORGES LIMA                                                       | 98,46      | APROVADO  |
| 38                                           | PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR                                                 | 100        | APROVADO  |
| 39                                           | HERMOGENES COSTA NETO                                                          | 99,23      | APROVADO  |
| 41                                           | ODICELIA LIMA CORREA                                                           | 98,46      | APROVADO  |
| 43                                           | SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ                                                     | 99,62      | APROVADO  |
| 46                                           | INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA                                                  | 98,46      | APROVADO  |
| 47                                           | MICHELLY CHAVES RODRIGUES                                                      | 98,46      | APROVADO  |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 228/2025 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

| Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE |                                     |            |           |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|-----------|
| CLAS.                                                      | NOME                                | NOTA FINAL | RESULTADO |
| 32                                                         | NATAN DA SILVA LIMA                 | 97,92      | APROVADO  |
| 33                                                         | RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA             | 98,31      | APROVADO  |
| 35                                                         | EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES       | 99,38      | APROVADO  |
| 36                                                         | PRISCILA ANTUNES DA CUNHA KUOHATA   | 99,31      | APROVADO  |
| 38                                                         | JOSUE LIMA CIRIACA                  | 98,92      | APROVADO  |
| 39                                                         | GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA        | 99,00      | APROVADO  |
| 42                                                         | VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO | 98,69      | APROVADO  |
| 45                                                         | SATORU KUBOTA                       | 97,62      | APROVADO  |
| 46                                                         | MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS   | 98,15      | APROVADO  |
| 48                                                         | MESSIAS MACEDO DOS SANTOS           | 97,77      | APROVADO  |
| 51                                                         | ANA FLAVIA MESQUITA DE CASTRO       | 98,08      | APROVADO  |
| 53                                                         | ANGELA DIAS ALVES VALADARES         | 98,00      | APROVADO  |
| 55                                                         | DEBORAH CARVALHO ARAUJO             | 99,62      | APROVADO  |
| 56                                                         | WODISON LOPES SILVA                 | 98,00      | APROVADO  |
| 57                                                         | FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS | 98,31      | APROVADO  |

| Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |                                |            |           |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|
| CLAS.                                                           | NOME                           | NOTA FINAL | RESULTADO |
| 15                                                              | RUAN MACHADO DO CARMO          | 97,69      | APROVADO  |
| 16                                                              | SHIRLENE FERREIRA VALENTE      | 99,23      | APROVADO  |
| 18                                                              | GREICI TORRES SAMPAIO          | 98,31      | APROVADO  |
| 20                                                              | RODRIGO SANTOS NORONHA         | 99,23      | APROVADO  |
| 22                                                              | LUCAS RODRIGUES ILARIO         | -          | ELIMINADO |
| 24                                                              | NALMA FERNANDES RODRIGUES      | 98,62      | APROVADO  |
| 25                                                              | PETER BOURGUIGNON SANTOS       | 98,62      | APROVADO  |
| 29                                                              | PEDRO PABLO PEDROSO MENDES     | 97,23      | APROVADO  |
| 30                                                              | SEBASTIAO PAULINO NETO         | 99,23      | APROVADO  |
| 31                                                              | JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS    | 98,31      | APROVADO  |
| 32                                                              | IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA   | 97,15      | APROVADO  |
| 37                                                              | FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA | -          | ELIMINADO |
| 38                                                              | DEYSE CRISTINA COELHO DA SILVA | 98,46      | APROVADO  |
| 39                                                              | TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA  | 99,62      | APROVADO  |
| 43                                                              | PATRICIA GONCALVES BENATHAR    | 98,15      | APROVADO  |
| 44                                                              | SONIA RODRIGUES ALVES          | 97,92      | APROVADO  |
| 45                                                              | LUENA LENNY DIAS VALERIO       | 99,08      | APROVADO  |
| 50                                                              | HELTON XAVIER VIANA            | 98,85      | APROVADO  |
| 52                                                              | ARMANDO EDUARDO DE SOUZA       | 98,31      | APROVADO  |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 228/2025 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

| Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |                                          |            |              |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|--------------|
| CLAS.                                                | NOME                                     | NOTA FINAL | RESULTADO    |
| 454                                                  | RAEHLI OLIVEIRA HAGE                     | 97,14      | APROVADO     |
| 460                                                  | WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS        | -          | ELIMINADO    |
| 464                                                  | RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES | 98,79      | APROVADO     |
| 466                                                  | VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO             | 98,11      | APROVADO     |
| 467                                                  | VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES    | 95,89      | APROVADO     |
| 472                                                  | MONICA DOS REIS MOREIRA                  | -          | EM ANDAMENTO |
| 473                                                  | TATIANA DA SILVA LIMA                    | 97,50      | APROVADO     |
| 476                                                  | PEDRO HENRIQUE VALENTE PICANCO           | 97,32      | APROVADO     |
| 478                                                  | ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA       | 97,50      | APROVADO     |
| 481                                                  | RAIMUNDA BOUSSE PICANCO                  | -          | ELIMINADA    |
| 485                                                  | JESSICA ARAUJO DO CARMO                  | 98,96      | APROVADO     |
| 486                                                  | KEILA DA ROCHA SILVA SIMAO               | 98,25      | APROVADO     |
| 487                                                  | JESSICA DE SOUZA GONCALVES               | 98,61      | APROVADO     |
| 488                                                  | MIRABELE PICANCO CORREA                  | 98,75      | APROVADO     |
| 491                                                  | MAX DOUGLAS FREITAS YATACO               | 98,43      | APROVADO     |
| 496                                                  | LEANDRO CESAR MAIA                       | 98,79      | APROVADO     |
| 499                                                  | ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES             | 98,82      | APROVADO     |
| 502                                                  | JUNIEL DA SILVA PANTOJA                  | 96,79      | APROVADO     |
| 504                                                  | NATALIA SANCHES MACIEL                   | 99,82      | APROVADO     |
| 508                                                  | WILLIAMIS RAFAEL FARIAS BORGES           | 98,21      | APROVADO     |
| 512                                                  | FABIO RODRIGUES CASTELO                  | 97,18      | APROVADO     |
| 516                                                  | JOSE CARLOS BARROS DE MORAES             | 98,39      | APROVADO     |
| 519                                                  | MARTA DE ALMEIDA SOUZA                   | 97,36      | APROVADO     |
| 520                                                  | RIAN PATRICK PORTILHO MENESES            | 96,61      | APROVADO     |
| 524                                                  | WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES         | 98,04      | APROVADO     |
| 527                                                  | GABRIEL MARTINS GOES                     | 97,86      | APROVADO     |
| 528                                                  | VITORIA DA SILVA TEIXEIRA                | 97,89      | APROVADO     |
| 531                                                  | DIEGO BELO RODRIGUES                     | 97,54      | APROVADO     |
| 534                                                  | HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA              | 95,57      | APROVADO     |
| 535                                                  | PAULA DE ANDRADE BARBOSA                 | 98,96      | APROVADO     |
| 542                                                  | WELLINGTON ALEXANDRE CORREA              | 99,11      | APROVADO     |
| 543                                                  | ARISSIA DA SILVA SOARES                  | 98,96      | APROVADO     |
| 554                                                  | KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA           | 98,68      | APROVADO     |
| 557                                                  | ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES         | 97,54      | APROVADO     |
| 558                                                  | JOSE CLAUDIO ANDRADE REIS                | -          | ELIMINADO    |
| 563                                                  | ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA               | 95,75      | APROVADO     |
| 566                                                  | MIKAELA FRASSETO FERNANDES TITO          | 98,11      | APROVADO     |
| 567                                                  | RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR         | 97,32      | APROVADO     |
| 567                                                  | CAIQUE DOS SANTOS ROCHA                  | 97,68      | APROVADO     |
| Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |                                          |            |              |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA                            |                                          |            |              |
| CLAS.                                                | NOME                                     |            |              |
| 25                                                   | ARIANE PINHEIRO LUNA                     | 98,57      | APROVADO     |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|    |                                |       |           |
|----|--------------------------------|-------|-----------|
| 26 | MARCOS AURELIO BARROS MONTEIRO | 97,50 | APROVADO  |
| 27 | ISMAEL MACIEL DA CRUZ          | -     | ELIMINADO |



Cód. verificador: 393940708. Cód. CRC: D162077

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 10/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 89459

## PORTARIA Nº 0267/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0004/2025**,

## RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Adenair Alfaia Pinto Gonzaga**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Cadastro e Benefício/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGI-3, durante o impedimento da titular **Kátia Cristina da Silva Cardoso**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **19/08/2024 a 02/09/2024**.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89417

## PORTARIA Nº 0268/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

## RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

| Grupo GRUPO PENITENCIARIO           |                              |           |            |        |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------|------------|--------|
| Cargo EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO |                              |           |            |        |
| Nº                                  | Nome:                        | Matricula | Admissão   | Pontos |
| 1                                   | ELSON JOSE BASTOS            | 112147-2  | 19/01/2022 | 96,00  |
| 2                                   | GEOVAN DA LUZ                | 972881-3  | 19/01/2022 | 100,00 |
| 3                                   | JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA      | 96665-7   | 19/01/2022 | 96,44  |
| 4                                   | JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA | 972873-2  | 19/01/2022 | 100,00 |
| 5                                   | JORDY SILVA DE SOUZA         | 972849-0  | 19/01/2022 | 98,33  |
| 6                                   | MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES    | 101528-1  | 19/01/2022 | 98,33  |
| 7                                   | RURICK LOBATO DE MATOS       | 110584-1  | 19/01/2022 | 100,00 |

| Grupo POLICIA PENAL  |                                    |           |            |        |
|----------------------|------------------------------------|-----------|------------|--------|
| Cargo POLICIAL PENAL |                                    |           |            |        |
| Nº                   | Nome:                              | Matricula | Admissão   | Pontos |
| 8                    | ADNAEL CARVALHO DA COSTA           | 972870-8  | 19/01/2022 | 99,22  |
| 9                    | ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ          | 121748-8  | 19/01/2022 | 99,44  |
| 10                   | ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA | 972860-0  | 19/01/2022 | 98,33  |
| 11                   | ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS  | 972862-7  | 19/01/2022 | 96,33  |
| 12                   | ALISON PEREIRA MELO                | 972832-5  | 19/01/2022 | 97,00  |
| 13                   | AMANDA MENDONCA MONTEVERDE         | 969747-0  | 19/01/2022 | 97,33  |
| 14                   | ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA  | 972871-6  | 19/01/2022 | 96,11  |
| 15                   | ANDERSON DA SILVA SAMPAIO          | 974958-6  | 26/01/2022 | 94,78  |
| 16                   | ANDERSON LEAL CARDOSO              | 120328-2  | 19/01/2022 | 99,33  |
| 17                   | ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA    | 972829-5  | 19/01/2022 | 98,67  |
| 18                   | ANTONIO DE SOUZA LACERDA           | 970977-0  | 19/01/2022 | 96,78  |
| 19                   | AURELIO DOS SANTOS SILVA           | 972840-6  | 19/01/2022 | 99,78  |
| 20                   | BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO   | 115092-8  | 19/01/2022 | 100,00 |
| 21                   | BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO        | 972834-1  | 19/01/2022 | 100,00 |
| 22                   | CAMILA BARROS COSTA                | 109962-0  | 19/01/2022 | 99,00  |
| 23                   | CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA         | 972863-5  | 19/01/2022 | 98,67  |

|    |                                      |          |            |        |
|----|--------------------------------------|----------|------------|--------|
| 24 | CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONCALVES    | 972841-4 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 25 | CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO      | 69673-0  | 19/01/2022 | 97,00  |
| 26 | CHARLES DIEGO PIRES DIAS             | 107498-9 | 19/01/2022 | 99,33  |
| 27 | CLEIRIVAN SILVA DE PAULO             | 95920-0  | 19/01/2022 | 99,56  |
| 28 | CLERLANI LOPES PEREIRA               | 973385-0 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 29 | DANIEL BARRETO JACARANDA             | 970150-8 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 30 | DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA  | 972876-7 | 19/01/2022 | 99,00  |
| 31 | DERIVAN GUIMARAES ALVES              | 973311-6 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 32 | DIEGO ABREU DA SILVA                 | 972887-2 | 19/01/2022 | 98,89  |
| 33 | DIEGO DA SILVA OLIVEIRA              | 973313-2 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 34 | DIEGO SILVA DO NASCIMENTO            | 972837-6 | 19/01/2022 | 97,11  |
| 35 | DIONE BARRETO DE ASSIS               | 972850-3 | 19/01/2022 | 99,78  |
| 36 | DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS      | 972845-7 | 19/01/2022 | 99,78  |
| 37 | EDNELSON RAMOS DA SILVA              | 972865-1 | 19/01/2022 | 99,78  |
| 38 | ELIANE GOMES TRINDADE                | 973386-8 | 19/01/2022 | 99,33  |
| 39 | ELIZIANE DIAS MONTEIRO               | 972833-3 | 19/01/2022 | 98,33  |
| 40 | ERICA BORGES DE MORAES SANTOS        | 973374-4 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 41 | FELIPE FERREIRA PEREIRA              | 972838-4 | 19/01/2022 | 96,00  |
| 42 | FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA       | 973389-2 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 43 | FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS      | 972846-5 | 19/01/2022 | 98,33  |
| 44 | FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA        | 972852-0 | 19/01/2022 | 98,33  |
| 45 | FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO | 973010-9 | 19/01/2022 | 98,33  |
| 46 | GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES      | 972868-6 | 19/01/2022 | 98,33  |
| 47 | GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA       | 972878-3 | 19/01/2022 | 97,00  |
| 48 | GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS        | 972859-7 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 49 | ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA             | 972847-3 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 50 | JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES   | 972836-8 | 19/01/2022 | 97,00  |
| 51 | JANAINA PIRIS CORREA                 | 972828-7 | 19/01/2022 | 99,89  |
| 52 | JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES         | 88280-1  | 19/01/2022 | 99,67  |
| 53 | JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES    | 972842-2 | 19/01/2022 | 99,67  |
| 54 | JHOSEPH MENDES NOBRE                 | 972877-5 | 19/01/2022 | 99,44  |
| 55 | JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO     | 91973-0  | 19/01/2022 | 94,89  |
| 56 | JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA             | 972866-0 | 19/01/2022 | 99,78  |
| 57 | JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO       | 973388-4 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 58 | JOSEMARA FURTADO PEREIRA             | 972831-7 | 19/01/2022 | 99,22  |
| 59 | JOSIMAR DE SOUZA FILHO               | 972848-1 | 19/01/2022 | 99,33  |
| 60 | JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS             | 121302-4 | 19/01/2022 | 98,33  |
| 61 | JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA           | 972879-1 | 19/01/2022 | 98,33  |
| 62 | JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS   | 972827-9 | 19/01/2022 | 97,67  |
| 63 | LEANDRO WENDELL LEITE COLARES        | 972912-7 | 19/01/2022 | 96,67  |
| 64 | LUCAS GAHMA ALECRIM                  | 972867-8 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 65 | MAILAN NASCIMENTO DE CARVALHO        | 972886-4 | 19/01/2022 | 96,33  |
| 66 | MAIRON JORGE VIANA PEREIRA           | 972826-0 | 19/01/2022 | 99,67  |

|    |                                       |          |            |        |
|----|---------------------------------------|----------|------------|--------|
| 67 | MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS        | 108511-5 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 68 | MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME           | 972858-9 | 19/01/2022 | 95,11  |
| 69 | MARY CELIA LIMA CORREA                | 972874-0 | 19/01/2022 | 95,44  |
| 70 | MARYANNE DUTRA MACEDO                 | 973390-6 | 19/01/2022 | 99,67  |
| 71 | MAYK JONH SILVA DE FARIAS             | 972854-6 | 19/01/2022 | 99,44  |
| 72 | MERIAN TENTES CORTES PESSOA           | 972835-0 | 19/01/2022 | 89,56  |
| 73 | NAZARENO JUNIOR MAUES                 | 972843-0 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 74 | NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO            | 105617-4 | 19/01/2022 | 99,67  |
| 75 | OCELIO MENEZES SILVA                  | 972864-3 | 19/01/2022 | 94,33  |
| 76 | PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO            | 972853-8 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 77 | PIERO JAILON MACHADO TAVORA           | 117186-0 | 19/01/2022 | 93,67  |
| 78 | RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS           | 973019-2 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 79 | RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR          | 105696-4 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 80 | RAISSA ALVES GONCALVES                | 969921-0 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 81 | RAYKA DE SOUZA GONCALVES              | 122115-9 | 19/01/2022 | 99,67  |
| 82 | REINALDO MADUREIRA BRAGA              | 972875-9 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 83 | RODRIGO GOMES COSTA                   | 972855-4 | 19/01/2022 | 94,56  |
| 84 | ROGERIO SOUSA LIMA                    | 972839-2 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 85 | RONIVALDO SANTANA LADISLAU            | 964684-1 | 19/01/2022 | 97,22  |
| 86 | RUAN FELIPE DA SILVA COSTA            | 972857-0 | 19/01/2022 | 97,78  |
| 87 | SALOMAO BARBOSA FERREIRA              | 964547-0 | 19/01/2022 | 99,78  |
| 88 | UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA      | 70499-7  | 19/01/2022 | 99,33  |
| 89 | WELLINGTON LEMOS MOREIRA              | 972869-4 | 19/01/2022 | 100,00 |
| 90 | WENDE CARVALHO COSTA                  | 972861-9 | 19/01/2022 | 96,78  |
| 91 | WILKSON BAIA BRAZAO                   | 973391-4 | 19/01/2022 | 96,78  |
| 92 | WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES | 972888-0 | 19/01/2022 | 100,00 |

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89418

#### PORTARIA Nº 0269/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0003/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Andresa Façanha Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe/Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGS-2,

durante o impedimento do titular **Jonilson Vilhena Martins**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89419

PORTARIA N° 0270/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0037/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Gerson Francisco de Arruda Júnior**, ocupante do cargo de Professor Doutor, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGI-3, durante o impedimento do titular **Vinicius Rodrigues Maione**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2024 a 30/09/2024**.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89420

PORTARIA N° 0271/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0581.0283.0007/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jacqueline Lima Aguiar**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/Fundação Marabaixo, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/Fundação Marabaixo, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Isis Tatiane da Silva dos Santos**, afastada para defesa de um Artigo no Evento FLUP (A FESTA LITERÁRIA DAS PERIFERIAS), na cidade do Rio de Janeiro, no período de **11/11/2024 a 16/11/2024**.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89421

PORTARIA N° 0272/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6054554-76.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 130101.0077.1045.0058/2025**.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002 |           |                      |                         |        |                   |
|-------------------------------------|-----------|----------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                 | Classe Padrão De / Para |        | Efeito Financeiro |
| 1                                   | 0062883-2 | ODILON COSTA RIBEIRO | 1ª/II                   | 1ª/III | 08/04/2023        |
|                                     |           |                      | 1ª/III                  | 1ª/IV  | 08/10/2024        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89423

PORTARIA N° 0273/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6019214-08.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 130101.0077.1045.0059/2025**.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014 |           |                               |                         |      |                   |
|-----------------------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                          | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 1                                       | 0116494-5 | ELAN VICTOR DOS SANTOS CUTRIM | C/05                    | C/06 | 27/12/2021        |
|                                         |           |                               | C/06                    | C/07 | 27/06/2023        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89424

**PORTARIA Nº 0274/2025 - SEAD**

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

| Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL      |                             |           |            |        |
|---------------------------------|-----------------------------|-----------|------------|--------|
| Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |                             |           |            |        |
| Nº                              | Nome:                       | Matricula | Admissão   | Pontos |
| 1                               | ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO | 31200-2   | 23/09/2021 | 100,00 |

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89425

**PORTARIA Nº 0275/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0294.0020/2025**,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 0091/2025 - SEAD, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.332, de 17 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** “no período de **07/01/2025 a 05/02/2025**”

**LEIA-SE:** “no período de **07/01/2025 a 20/01/2025**”.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89427

**PORTARIA Nº 0276/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0099/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Bruna Góes Miccione**, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Projetos/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos/SEINF, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Larissa Freitas Rêgo**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/11/2024 a 20/11/2024**.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89428

**PORTARIA Nº 0277/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0424/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Ângela Claudia da Costa Miranda**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/ Unidade Administrativa/ Coordenadoria Administrativo-Financeira/Fundação Marabaixo, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor Técnico/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial/Fundação Marabaixo, Código FGS-4, durante o impedimento da titular **Dannielia Patricia da Silva Monteiro**, que se afastou para usufruto de férias, no período de **20/01/2025 a 19/02/2025**.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89429

**PORTARIA Nº 0278/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0414/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Danielle Araújo de Nazaré**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível III/Procuradoria Tributária/PGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/ Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Jacirene Alencar de Sousa**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **15/01/2025 a 29/01/2025**.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89430

#### PORTARIA Nº 0279/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0099/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Lina Pereira Botelho**, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Projetos/ Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos/ SEINF, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Larissa Freitas Rêgo**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **13/12/2024 a 27/12/2024**.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89431

#### PORTARIA Nº 0280/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0412/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Elielton Valadares do Carmo**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/ Unidade de Transportes/Núcleo de Administração/DAF/

PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Clodoaldo Dias da Silva**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **09/01/2025 a 23/01/2025**.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89432

#### PORTARIA Nº 0281/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1600.2653.0003/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Roberto de Almeida Pinheiro**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SEAS, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ana Alice Queiroz Pontes**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2025 a 01/02/2025**.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89433

#### PORTARIA Nº 0282/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0039406-98.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16890271/2025-TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1995 |           |                          |                         |              |                   |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| Nº                                    | Matrícula | Nome                     | Classe Padrão De / Para |              | Efeito Financeiro |
| 1                                     | 0036481-9 | MARLINDO DA ROCHA CAMPOS | ESPECIAL /IV            | ESPECIAL /V  | 17/11/2017        |
|                                       |           |                          | ESPECIAL /V             | ESPECIAL /VI | 17/05/2019        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89434

PORTARIA N° 0283/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6059350-13.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16890285/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015 |           |                               |                         |      |                   |
|-----------------------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                          | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 1                                       | 0118473-3 | BETANIA MARIA BARBOSA BARRETO | C/06                    | C/07 | 21/01/2024        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89435

PORTARIA N° 0284/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6053889-60.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16894562/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

|                                     |
|-------------------------------------|
| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002 |
|-------------------------------------|

| Nº | Matrícula | Nome                                     | Classe Padrão De / Para |        | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| 1  | 0063004-7 | JOSINEIDE ANTONIA BANDEIRA DA S FERREIRA | 1ª/II                   | 1ª/III | 08/04/2023        |
|    |           |                                          | 1ª/III                  | 1ª/IV  | 08/10/2024        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89436

PORTARIA N° 0285/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6001418-67.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16893287/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: ENFERMEIRO - 2016 |           |                            |                         |      |                   |
|--------------------------|-----------|----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                       | Matrícula | Nome                       | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 1                        | 0963635-8 | KLINGER MAXWELL SILVA LEAO | 3ª/IV                   | 3ª/V | 25/08/2022        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89437

PORTARIA N° 0286/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0283.0008/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jacqueline Lima Aguiar**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/

Gabinete/Fundação Marabaixo, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/Fundação Marabaixo, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Isis Tatiane da Silva dos Santos**, que se afastou para realização de Planejamento anual das atividades de Capacitação e Formação de Cuidados digitais, na cidade de São Paulo, no período de **02/12/2024 a 10/12/2024**.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89438

#### PORTARIA Nº 044/02-2025-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0252.1294.0001/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

| Servidor (a)                                      | Matrícula                           | Lotação |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| JOSE CARLOS BARROS REIS                           | 0061782-2-01                        | SEED    |
| PORTARIA Nº 016/01- 2007- DRH/SEAD, DE 10/01/2007 |                                     |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                   | QUINQUÊNIO: 22/06/2000 a 20/06/2005 |         |
| II - LEIA-SE:                                     | QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007 |         |
| PORTARIA Nº 157/04- 2012- DRH/SEAD, DE 03/04/2012 |                                     |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                   | QUINQUÊNIO: 21/06/2005 a 19/06/2010 |         |
| II - LEIA-SE:                                     | QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012 |         |
| PORTARIA Nº 170/03- 2020- CGP/SEAD, DE 11/03/2020 |                                     |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                   | QUINQUÊNIO: 21/06/2010 a 20/06/2015 |         |

|               |                                     |
|---------------|-------------------------------------|
| II - LEIA-SE: | QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017 |
|---------------|-------------------------------------|

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 89381

#### PORTARIA Nº 045/02-2025-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0005/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

| Servidor (a)                                      | Matrícula                           | Lotação |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| CHARLES CASTRO DA ROSA                            | 0061363-0-01                        | SEED    |
| PORTARIA Nº 120/03- 2007- DRH/SEAD, DE 22/03/2007 |                                     |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                   | QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005 |         |
| II - LEIA-SE:                                     | QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/07/2007 |         |
| PORTARIA Nº 152/04- 2012- DRH/SEAD, DE 03/04/2012 |                                     |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                   | QUINQUÊNIO: 14/07/2006 a 12/07/2011 |         |
| II - LEIA-SE:                                     | QUINQUÊNIO: 01/08/2007 a 31/07/2012 |         |
| PORTARIA Nº 216/03- 2019- CGP/SEAD, DE 20/03/2019 |                                     |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                   | QUINQUÊNIO: 14/07/2011 a 12/07/2016 |         |
| II - LEIA-SE:                                     | QUINQUÊNIO: 01/08/2012 a 31/07/2017 |         |

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 89383

#### PORTARIA Nº 046/02-2025-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

| Nº | Servidor/Processo                                             | Matrícula    | Período Aquisitivo         | Usufruto                   |
|----|---------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------|----------------------------|
| 1  | JOAO DE DEUS MONTEIRO DE FARIAS<br>280101.0068.1597.3033/2025 | 0086184-7-01 | 01/03/2011 a<br>29/02/2016 | 03/03/2025 a<br>31/05/2025 |

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 89384

#### PORTARIA Nº 047/02-2025-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:



Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

| Nº | Servidor/Processo                                            | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                                                                      |
|----|--------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | KEILA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS<br>0002.0435.0119.0133/2025 | 0114373-5-01 | 17/12/2013 a 15/01/2019 | 16/02/2025 a 17/03/2025<br>01/07/2025 a 30/07/2025<br>01/10/2025 a 30/10/2025 |

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 89385

**PORTARIA Nº 048/02-2025-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

| Nº | Servidor/Processo                                | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                |
|----|--------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1  | SANDRO LUIZ CARVALHO<br>0029.0197.1593.0002/2025 | 0099792-7-01 | 20/07/2010 a 19/07/2015 | 05/03/2025 a 02/06/2025 |

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 89406

**PORTARIA Nº 049/02-2025-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0014.0332.0680.0356/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

| Servidor (a)                                             | Matrícula                         | Lotação |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|
| SIMONE TIGUSA MELO MIYAKE                                | 0105819-3-01                      | DIAGRO  |
| <b>PORTARIA Nº 609/10- 2023- CGP/SEAD, DE 06/10/2023</b> |                                   |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                          | USUFRUTO: 24/09/2025 a 25/07/2025 |         |
| II - LEIA-SE:                                            | USUFRUTO: 03/03/2025 a 02/04/2025 |         |

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 89387

**Secretaria de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00033/SEINF/2024**  
**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº**  
**001/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Modalidade: Concorrência.**

**Forma: Eletrônica.**

**Critério de Julgamento: Menor Preço.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO CIDADE TUCUJU, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP que ficará localizado na Rodovia Norte-SUL - Bairro Tucumãs - Macapá, Amapá.

**Acolhimento das propostas: até o dia 07/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 07/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 07/03/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita11@scl.ap.gov.br](mailto:licita11@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
Alyuscia Nayane Tavares Sanches  
Coordenadora de Licitações  
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 89370

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00048/SEINF/2024**  
**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº**  
**006/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Modalidade: Concorrência.**

**Forma: Eletrônica.**

**Critério de Julgamento: Menor Preço.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/

AP, no município de Macapá/AP.

**Acolhimento das propostas: até o dia 26/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 26/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 26/05/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita07@scl.ap.gov.br](mailto:licita07@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

AlyusciaNayane Tavares Sanches

Coordenadora de Licitações

Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 89373

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00022/SEINF/2024**  
**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº**  
**007/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Modalidade: Concorrência.**

**Forma: Eletrônica.**

**Critério de Julgamento: Menor Preço.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA OSWALDO CRUZ 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

**Acolhimento das propostas: até o dia 27/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 27/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 27/05/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita18@scl.ap.gov.br](mailto:licita18@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

AlyusciaNayane Tavares Sanches

Coordenadora de Licitações

Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 89374

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00044/SEINF/2024**  
**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº**  
**008/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Modalidade: Concorrência.**

**Forma: Eletrônica.**

**Critério de Julgamento: Menor Preço.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP.

**Acolhimento das propostas: até o dia 06/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 06/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 06/03/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita06@scl.ap.gov.br](mailto:licita06@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
Alyuscia Nayane Tavares Sanches  
Coordenadora de Licitações  
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 89376

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO**  
**PROCESSO SIGA nº 00041/SECCOMPRAS/2024**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**007/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS (CAP 50/70, RR-2CECM-30) UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO INDUSTRIAL - DEPI/SETRAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I- Termo de Referência, que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 19/02/2025 para até o dia 27/02/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: ADIADA do dia 19/02/2025 para o dia 27/02/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**  
**Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 19/02/2025 para o dia 27/02/2025, às 9h (horário de Brasília).**

**Motivo:** A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita06@pge.ap.gov.br](mailto:licita06@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches

Coordenadora de Licitações

Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 89369

**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

**PORTARIA N.º 088/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0184/2025-GAB/SDR de 03 de Fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Serra do Navio, a fim de participar dos acompanhamentos e vistorias técnicas nas vinte áreas da **Associação Agroextrativista dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Serra do Navio - AAPROPASU**, que já iniciou os serviços de mecanização, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no período de 23 a 25 de Janeiro 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89343

**PORTARIA N.º 089/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0185/2025-GAB/SDR de 03 de Fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar do apoio logístico com a equipe técnica da CODER/SDR, em visita técnica na área da Comunidade Vila Nova, visando estabelecer parceria com o setor madeireiro, no dia 31 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2025.  
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89347

#### PORTARIA N.º 090/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0199/2025-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o colaborador **RAFAEL MARTINS TEIXEIRA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, para viajar até o Distrito da Comunidade de Laranjal do Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar da visita técnica nas áreas da Comunidade local, que foram plantadas por meio do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no dia 05 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2025.  
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89351

#### PORTARIA N.º 091/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0200/2025-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, para viajar até o Distrito da Comunidade de Laranjal do Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar da visita técnica nas áreas da Comunidade local, que foram plantadas por meio do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no dia

05 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2025.  
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89352

#### PORTARIA N.º 092/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0201/2025-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2026.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participar da entrega das instalações zootécnicas, ração e os animais do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Produtivo de Suinocultura**, nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2025.  
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89353

#### PORTARIA N.º 093/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0202/2025-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o colaborador **RAFAEL MARTINS TEIXEIRA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participar da entrega das instalações zootécnicas, ração e os animais do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Produtivo de Suinocultura**, nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2025.  
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89355

#### PORTARIA N.º 094/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

**RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0214/2025-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOSSANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito da Comunidade de São Pedro dos Bois, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de mudas de cacau do viveiro para as áreas de plantio dos associados da Associação da Comunidade local, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 03 a 05 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89356

**PORTARIA N.º 095/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0215/2025-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Designar os Colaboradores, **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, **ANA CLARA DE CAMPOS RODRIGUES PORTELA**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2 e **DÉBORA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, para viajarem até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participarem das visitas técnicas nas instalações das pocilgas, entregas de matrizes, reprodutores e ração, para os beneficiários da **Associação AMPRAMNESA**, no Assentamento Maria de Nazaré de Sousa Mineiro, contemplada no **Programas de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024, Arranjo Produtivo de Suinocultura**, Termo de Colaboração, Nº 102/2022, nos dias 07 e 08 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89358

**PORTARIA N.º 097/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0217/2025-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural ambas do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas na conclusão dos serviços e execução do plantio nas áreas dos associados da Associação de Moradores, Produtores Rurais e Empreendedores da Comunidade de Santa Luzia do Pacuí - **ASMOPRESALP**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no dia 07 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89360

**PORTARIA N.º 096/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0216/2026-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até as Regiões do Distrito de São Joaquim do Pacuí e do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar nos acompanhamentos dos andamentos dos serviços de plantio nas áreas dos associados das **Associações: QUILOMBO SÃO JOÃO, ASMOPAP, PROVALER e APMCRSM**, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 13 a 17 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89363

## PORTARIA N.º 098/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0218/2025-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas na conclusão dos serviços e execução do plantio nas áreas dos associados da Associação de Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum - **APMCSRM**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no dia 06 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89365

## PORTARIA N.º 099/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0221/2025-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até o Distrito da Comunidade de Laranjal do Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar no apoio logístico a equipe técnica da CODER/SDR, na vistoria nas áreas dos beneficiários da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas e Quilombola da Comunidade - **ATAEQ**, contemplados no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no dia 05 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89366

## PORTARIA N.º 100/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0235/2025-GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 06 a 08 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 89368

**Secretaria de Desporto e Lazer****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - SEDEL****PROCESSO Nº 0027.0627.1501.0003/2024 - NAF/SEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, representada pela secretária Srª **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, e a empresa **GIBSON & REGIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.065.080/0001-66**, com sede na avenida Rio Branco - 2228 - Paraíso - CEP 68.925-000 - Santana/AP, para os fins nele declarados.

**OBJETO:** O presente Termo do 4º **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência com repactuação por 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 001/2022**, de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiro, jardineiro, encarregado e carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este instrumento é fundamentado no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993, com fundamento no art. 57,



inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, e do Parecer Jurídico nº 43/2024- PLCC/PGE/AP.

**DO VALOR:** O valor deste Termo mensal será de R\$ 252.312,52 (Duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) e o valor anual de R\$ 3.027.750,25 (Três milhões e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade gestora: 29101 - Fonte: 500 - Programa: 0006 -Ação: 2034 - Natureza de Despesa: 33 90 37.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 001/2022 SEDEL/GEA/ AP e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento, conforme recomendação no Parecer Jurídico nº 43/2025 - PLCC/PGE/AP.

**DA VIGÊNCIA:** Pelo presente 4º Termo Aditivo fica prorrogada a vigência de 12 (doze) meses, com o período de 09/02/2025 até 08/02/2026.

**DA PUBLICAÇÃO:** . Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste 4º Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo Aditivo, as partes elegem a Comarca de Macapá. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
Secretária/SEDEL/GEA  
Decreto nº 4648/2024  
contratante

JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON  
Representante Legal  
Contratada

Protocolo 89398

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 0005/2025 GAB/SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 0021.0280.1177.0027/2024 - GAB /SEED;

**CONSIDERANDO** a solicitação de designação de servidor para compor a comissão instituída pela Portaria nº 0044/2024 GAB/SAGEP/SEED, prorrogada pela Portaria nº 0002/2025 GAB/SAGEP/SEED, contida no OFÍCIO Nº 280101.0077.1294.0032/2025 SAGEP - SEED;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0021.0280.1177.0027/2024 GAB/SEED.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

**FRANCIELE RODRIGUES CARNEIRO** (Matrícula 0969940-6-01).

**WILDMA MOTA DE MORAES** (Matrícula 0031633-4-01).

**Art. 3º** A Comissão constituída terá o prazo remanescente determinado pela Portaria nº 0002/2025 GAB/SAGEP/SEED, para concluir a apuração dos fatos descritos no processo, admitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, cuja solicitação deverá ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 89008

### PORTARIA Nº 040/2025 - GAB/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ofício nº 280101.0077.1385.0001/2025 COREF - SEED, de 15 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 948/2021-SEED**, EMPRESA DVM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.415.009/0001-53, que tem como objeto Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza frequente, das escolas da rede Estadual e prédios administrativos da Secretaria de Estado da Educação, para realização de serviços eventuais necessários nos sistemas construtivos, equipamentos prediais utilizados, com fornecimento de mão de obra para atendimento dos prédios localizados nos municípios pertencentes aos LOTES 02 e 06, os seguintes servidores:

**LOTES 02 e 06** - Fiscal Titular **MAYARA DA SILVA PICANÇO**, matrícula nº 0992353-5-01, e Fiscal Suplente, **DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 0982077-9-01 (LOTE 02); **JOSÉ ALEIXO DO**



**NASCIMENTO**, matrícula nº 0982395-6-01 (LOTE 06).

janeiro de 2025;

**Art. 2º** Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

**Art. 4º** Revoga-se a portaria nº 064/2024, publicada no Diário Oficial nº 8.177, de 05 de junho de 2024.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023- GEA

Protocolo 89331

#### **PORTARIA Nº 041/2025 - GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ofício nº 280101.0077.1385.0001/2025 COREF - SEED, de 15 de

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 942/2021-SEED, EMPRESA I. L. DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 04.782.127/0001-60, que tem como objeto Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, visando o atendimento dos prédios pertencentes ao LOTE 07, os seguintes servidores:

**LOTE 07 - Fiscal Titular DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 0982077-9-01, e Fiscal Suplente, **GABRIEL PEREIRA GUEDES**, matrícula nº 0969872-8-01.

**Art. 2º** Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

**Art. 4º** Revoga-se a portaria nº 242/2023, publicada no Diário Oficial nº 8.061, de 15 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023- GEA

Protocolo 89332

#### PORTARIA Nº 042/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023- GEA e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ofício nº 280101.0077.1385.0001/2025 COREF - SEED, de 15 de janeiro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 942/2021-SEED, **EMPRESA I. L. DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 04.782.127/0001-60, que tem como objeto serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, visando o atendimento dos prédios localizados nos municípios pertencentes aos Lotes 03 e 05, os seguintes servidores:

**LOTES 03 e 05** - Fiscal Titular, **SABRINA DE MELO LOPES**, matrícula nº 0982391-3-01 e Fiscal Suplente, **TAINAH MATOS DE VILHENA**, matrícula nº 0982520-7-01.

**Art. 2º** Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento;  
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

**Art. 4º** Revoga-se a portaria nº 243/2023, publicada no Diário Oficial nº 8.061, de 15 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de fevereiro e 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 89335

#### ERRATA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE REFERENTE AO PROCESSO 0021.0735.1177.0001/2023-CPL/SEED-PROCESSO SIGA Nº 00002/SEED/2023;

TERMO DE ADESÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO AMAPÁ Nº 8.166, PÁG. 29 de 17/05/2024.

#### ONDE SE LÊ:

**VALOR TOTAL: R\$ 10.318,52 (dez mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).**

#### LEIA-SE:

**VALOR TOTAL: R\$ 15.562,51 (Quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos);**

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023

Protocolo 89372

#### Conselho Estadual de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2025-CP/CEE/AP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Renova a Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ofertado pela Escola Técnica Madre Tereza, em Santana/AP.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado

pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 64/2013-CEE/AP, o Processo nº 0040.0938.2122.0004/2023-PROT/CEE, Processo nº 079/2020-CEE/AP e Parecer nº 036/2024-CEPES/CEE/AP, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado presencialmente, nas formas concomitante e subsequente, ofertado pela Escola Técnica Madre Tereza, inscrita sob o CNPJ nº 04.666. 494/0005-22, situada na Rua Pedro Salvador Diniz, nº 1198, Bairro Hospitalidade, Município de Santana/AP.

**Art. 2º** O presente Ato tem validade de 5 (cinco) anos, devendo a Entidade Mantenedora solicitar a Renovação em até 120 dias antes de expirar o prazo estabelecido, conforme dispõe a Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 89379

#### RESOLUÇÃO Nº 015/2025-CP/CEE/AP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Renova o Reconhecimento da etapa do Ensino Médio ofertada pela Escola Estadual Professor José Barroso

Tostes e valida estudos anteriores.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 60/2023-CEE/AP, o Processo nº 0021.0739.1177.0002/2023-GAB/SEED e o Parecer nº 031/2024-CEB/CEE/AP, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o Reconhecimento da etapa do Ensino Médio ofertada pela Escola Estadual Professor José Barroso Tostes, localizada em Santana/AP.

**Art. 2º** Validar os estudos ofertados em anos anteriores.

**Art. 3º** O Ato de Renovação de Reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos, contados a partir de sua publicação, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de seis meses antes do término estabelecido, conforme preceitua a Resolução nº 060/2023 - CEE/AP

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 89395

PUBLICIDADE





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**I. IDENTIFICAÇÃO**

|                                                                                                             |                                                     |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Interessada:</b> Escola Técnica Madre Tereza - Santana                                                   |                                                     | <b>UF:</b> AP              |
| <b>Endereço:</b> Rua Pedro Salvador Diniz, nº 1198, bairro Hospitalidade, Santana/AP.                       |                                                     |                            |
| <b>Assunto:</b> Renovação de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem |                                                     |                            |
| <b>Relatora:</b> Conselheira Kátia Paulino dos Santos                                                       |                                                     |                            |
| <b>Processo:</b> 0040.0938.2122.0004/2023 e 079/2020–CEE/AP                                                 |                                                     |                            |
| <b>Parecer nº 036/2023-CEPES/CEE-AP</b>                                                                     | Câmara de Educação Profissional e Educação Superior | Aprovado em:<br>17/10/2024 |

**II. RELATÓRIO**

A Direção da Escola Técnica Madre Tereza protocolou, junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE/AP), os ofícios nº 044/2020 e nº 104/2021, datados de 16 de setembro de 2020 e 03 de fevereiro de 2021, com a solicitação de Renovação da Autorização para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem. A documentação foi registrada e transformada no Processo sob o nº 079/2020 (CEE/AP).

A documentação foi endereçada à Assessoria da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior (CEPES), ficando sob a responsabilidade da Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves para análise processual, com base na Resolução nº 64/13 (CEE/AP) e demais legislações que fundamentam a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Após a análise preliminar, foram encaminhados à Escola os ofícios nº 280102.0076.2120.0115/2021-GAB-CEE, de 20 de setembro de 2021; nº 280102.0076.2120.0206/2021-GAB-CEE, de 9 de dezembro de 2021; nº 280102.0068.2122.0001/2022-GAB-CEE, de 3 de janeiro de 2022; e nº 280102.0076.2120.0058/2022-GAB-CEE, de 22 de fevereiro de 2022, solicitando o saneamento de pendências. A Instituição respondeu por meio dos ofícios nº 008/2021, 142/2021, 212/2021, 08/2022 e 023/2022, datados de 20 de agosto de 2021, 1º de outubro de 2021, 30 de dezembro de 2021, 7 de janeiro de 2022 e 25 de fevereiro de 2022, respectivamente.

A Instituição de ensino foi Credenciada através do Parecer nº 018/2023-CEE/AP e da Resolução nº 052/2023-CEE/AP, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE/AP) nº 8018, de 10 de outubro de 2023.

**III. ANÁLISE**

A Escola é registrada sob a Razão Social Escola Madre Tereza Ltda, com CNPJ nº 04.666.494/0005-22, e endereço na Rua Pedro Salvador Diniz, nº 1198, bairro Hospitalidade,

ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO, CONSELHEIRA, em 08/02/2025. BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS em 08/02/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: BC35370



município de Santana/AP. A Instituição está autorizada a oferecer o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, conforme o Parecer nº 21/2015-CEE/AP e a Resolução nº 05/2016-CEE/AP, publicados no Diário Oficial nº 6121, em 18 de janeiro de 2016.

Do ponto de vista formal, o pleito da Instituição apresenta-se instruído de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, a Lei Federal nº 11.788/08, a Resolução CNE/CP nº 1/2021, Parecer 05/2015 do CNE/CP e a Resolução n. 64/2013-CEE/AP, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução 020/2024.

### **3.1 Da Renovação de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem**

O Plano do Curso foi elaborado de acordo com o disposto no Art. 24, inciso II, da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, submetido à apreciação deste Conselho, para fins de aprovação, e está de acordo com a legislação pertinente.

#### **Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Enfermagem  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Forma: Subsequente  
Carga Horária: 1.800 horas  
Estágio Supervisionado: 480 horas  
Turnos de funcionamento: Tarde e Noite  
Alunos por turma: 50  
Duração da aula: 60 minutos  
Duração do Curso: 22 meses  
Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: O ingresso no Curso Técnico em Enfermagem dar-se-á por meio de inscrição através do preenchimento de formulário próprio, junto à Escola Técnica Madre Tereza. O interessado deverá ter concluído o Ensino Médio.

#### **Justificativa e objetivos do Curso**

O número de profissionais na área da saúde, principalmente de enfermagem, é insuficiente, daí a necessidade de formar profissionais de nível médio, qualificando-os para que possam atuar no mercado de trabalho não apenas do próprio município, mas também de municípios vizinhos, como Mazagão e Macapá, seja na área preventiva (Centros e Unidades Básicas de Saúde), quanto curativa (Hospitais e Unidades mistas).

Dentro dessa política de formação de recursos humanos para a saúde, com ênfase não apenas no tratamento de reabilitação, mas principalmente na promoção da saúde e prevenção de doenças, surgiu a necessidade de ofertar ao mercado de trabalho, ainda deficitário nessa área, profissionais de Enfermagem qualificados para atender às necessidades humanas básicas. Essa formação busca proporcionar aos profissionais uma análise sobre o processo educativo da profissão, permitindo-lhes estabelecer uma correlação entre a teoria e a prática, sempre voltada ao cuidado do ser humano. Dessa forma, promove-se o equilíbrio entre os objetivos cognitivos, afetivos e o aprimoramento das relações interpessoais, contribuindo para a saúde da coletividade.

#### **Perfil Profissional de Conclusão**

Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.

ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO, CONSELHEIRA, em 08/02/2025, BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS em 08/02/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 392147697. Cód. CRC: BC35370



Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital; participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais; preparar o paciente para os procedimentos de saúde.

Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Sugestão de mescla dos parágrafos: Atuar em comissões voltadas à certificação de serviços de saúde, como o núcleo de segurança do paciente, o serviço de controle de infecção hospitalar, a gestão da qualidade dos serviços prestados à população, a gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outras, seja participando diretamente, seja colaborando com o Enfermeiro nessas ações.

Compreender as políticas públicas de saúde e sua aplicação profissional em conformidade com as diretrizes, princípios e a estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conhecer os saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética.

Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional; Organização e responsabilidade; Iniciativa social; Determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência e Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

Sugestão de reescrita do parágrafo acima: Resolver situações-problema, comunicar-se de forma eficaz, trabalhar em equipe e de maneira interdisciplinar, utilizar tecnologias da informação e comunicação, gerenciar conflitos e praticar a ética profissional. Organizar-se com responsabilidade, demonstrar iniciativa social, determinação e criatividade, promovendo a humanização da assistência. Atualizar-se e aperfeiçoar-se profissionalmente por meio da educação continuada.

### **Organização Curricular**

O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado em 7 (sete) módulos sequenciais, articulados, com carga horária de 1.800 horas, das quais 480 horas serão de estágio supervisionado.

Os alunos do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica Madre Tereza poderão vivenciar a prática profissional de um determinado componente curricular na medida em que for sendo cumprida a carga horária necessária para a compreensão e aplicação dos conhecimentos construídos teoricamente.

Considerando que os Módulos são um importante instrumento de flexibilização e abertura curricular, permitindo a construção de uma estrutura que viabiliza o desenvolvimento de competências significativas, e que, quando articulados, conduzem à obtenção do diploma, o aluno que cursar e for aprovado nos 7 (sete) módulos obterá o diploma de Técnico de Nível Médio em Enfermagem. O módulo de aula tem 60 minutos de duração e o curso possui carga total de 22 meses.

ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO, CONSELHEIRA, em 08/02/2025, BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS em 08/02/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 392147697. Cód. CRC: BC35370





A matriz curricular foi elaborada por componente curricular, destacando a carga horária teórico-prática e a destinada ao estágio curricular supervisionado.

### Matriz Curricular

| MOD                          | COMPONENTES CURRICULARES                          | CARGA HORÁRIA Teórico-Prática | CARGA HORÁRIA Estágio | CARGA HORÁRIA Total |
|------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01                           | ÉTICA E BIOÉTICA/RELAÇÕES HUMANAS                 | 40                            | -                     | 40                  |
|                              | PORTUGUÊS INSTRUMENTAL                            | 40                            | -                     | 40                  |
|                              | ANATOMIA E FISIOLÓGIA HUMANA                      | 80                            | -                     | 80                  |
|                              | ESTUDOS REGIONAIS                                 | 40                            | -                     | 40                  |
|                              | HIGIENE E PROFILAXIA DAS DSTs                     | 40                            | -                     | 40                  |
| Carga Horária do módulo      |                                                   | 240                           | -                     | 240                 |
| 02                           | NUTRIÇÃO E DIETÉTICA                              | 40                            | -                     | 40                  |
|                              | MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA                     | 80                            | -                     | 80                  |
|                              | FARMACOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM                | 80                            | -                     | 80                  |
|                              | FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM (SALA DE AULA)          | 60                            | -                     | 60                  |
| Carga Horária do módulo      |                                                   | 260                           | -                     | 260                 |
| 03                           | FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM (LABORATÓRIO)           | 60                            | -                     | 60                  |
|                              | ESTÁGIO - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM               | -                             | 100                   | 100                 |
|                              | ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA                       | 100                           | -                     | 100                 |
|                              | ESTÁGIO - ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA             | -                             | 60                    | 60                  |
| Carga Horária do módulo      |                                                   | 160                           | 160                   | 320                 |
| 04                           | ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA                      | 120                           |                       |                     |
|                              | ENFERMAGEM PEDIÁTRICA                             | 40                            |                       |                     |
|                              | ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL                        | 80                            |                       |                     |
|                              | ASSISTENCIA ENFERMAGEM EM UTI                     | 60                            |                       |                     |
| Carga Horária do módulo      |                                                   | 300                           | -                     | 300                 |
| 05                           | ENFERMAGEM CIRURGICA                              | 120                           | -                     | 120                 |
|                              | PSICOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM                  | 60                            | -                     | 60                  |
|                              | ESTÁGIO - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL              | -                             | 60                    | 60                  |
|                              | ESTÁGIO - ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM EM UTI           | -                             | 20                    | 20                  |
| Carga Horária do módulo      |                                                   | 180                           | 80                    | 260                 |
| 06                           | NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR                | 80                            | -                     | 80                  |
|                              | ESTÁGIO - CLÍNICA MÉDICA                          | -                             | 80                    | 80                  |
|                              | ESTÁGIO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR                | -                             | 20                    | 20                  |
|                              | ESTÁGIO - ENFERMAGEM EM PEDIATRIA                 | -                             | 20                    | 20                  |
| Carga Horária do módulo      |                                                   | 80                            | 120                   | 200                 |
| 07                           | ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA           | 100                           | -                     | 100                 |
|                              | ESTÁGIO - ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA | -                             | 60                    | 60                  |
|                              | ESTÁGIO - ENFERMAGEM CIRÚRGICA                    | -                             | 60                    | 60                  |
| Carga Horária do módulo      |                                                   | -                             | -                     | 220                 |
| Carga horária parcial        |                                                   | 1.320                         | 480                   | -                   |
| Carga horária total do curso |                                                   | -                             | -                     | 1.800h              |

### Crítérios e Procedimentos de Avaliação

A avaliação constitui-se num processo contínuo e permanente, com a utilização de instrumentos diversificados – textos, provas, relatórios, autoavaliação, roteiros, pesquisas, portfólio, projetos, etc. Tais instrumentos permitem analisar de forma ampla o desenvolvimento de competências em diferentes indivíduos e situações de aprendizagem.

ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO, CONSELHEIRA, em 08/02/2025, BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS em 08/02/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 392147697. Cód. CRC: BC35370





A recuperação é destinada a alunos com aproveitamento insatisfatório, consistindo em atividades, recursos e metodologias diferenciadas, individualizadas ou coletivas, com a finalidade de eliminar ou reduzir as dificuldades que impedem o desenvolvimento das competências. Serão oferecidos estudos de recuperação ao término dos componentes curriculares, em horário contrário ao do curso, ficando a critério dos professores e da coordenação pedagógica definir o número de horas.

O instituto da dependência adotado pela Escola Técnica Madre Tereza cria condições para que alunos com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares possam estudá-los em outra turma e turno, e, simultaneamente, cursar o módulo seguinte. Ao final de cada módulo, os resultados serão expressos conforme as definições abaixo: será considerado concluinte do curso ou classificado para o módulo seguinte o aluno que tiver obtido aproveitamento suficiente para promoção – ou seja, nota igual ou superior a 7 e frequência mínima de 75% em cada componente curricular.

O aluno com aproveitamento insuficiente deverá, ao término do componente curricular, realizar estudos de recuperação para atingir as competências previstas no curso de Técnico em Enfermagem. Esses estudos poderão ser organizados em regime intensivo, abrangendo qualquer número de disciplinas, inclusive o estágio supervisionado, quando for o caso. Para participar, o aluno deverá ter frequência igual ou superior a 75% e nota entre 6,9 e 5,0. Os estudos de recuperação poderão ser realizados de forma individual ou em grupo.

Caso o aluno não obtenha aproveitamento satisfatório após o período de recuperação em algum dos componentes curriculares, inclusive no estágio supervisionado, será reprovado e orientado pela coordenação a cursar o componente novamente.

#### IV. COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A Comissão de Verificação constituída por Michelle Mayra Monteiro de Oliveira, Sandra Maria de Jesus Gonçalves e Daniele de Sousa, Conselheira da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, Assessora Técnica e Especialista do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, respectivamente, realizou verificação *in loco* em 23 de junho de 2022, na Escola Técnica Madre Tereza. A especialista emitiu Parecer Técnico favorável à Renovação de Autorização de funcionamento do Curso.

A matriz curricular está em consonância com o perfil profissional proposto; quanto às instalações e aos equipamentos, oferecem condições satisfatórias de uso; o pessoal docente e técnico está habilitado e apresenta competências para exercerem suas atividades profissionais, e o acervo bibliográfico atende ao que a legislação requer.

#### V. VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e tendo como elemento norteador a Análise dos autos processuais, voto favoravelmente à Renovação de Autorização para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado presencialmente e ministrado pela Escola Técnica Madre Tereza, localizada na Rua Pedro Salvador Diniz, nº 1198, bairro Hospitalidade, inscrita sob o CNPJ nº **04.666.494/0005-22**.

De acordo com o Art. 28, da Resolução n. 64/13 – CEE/AP, o presente Ato tem validade de 05 anos, devendo a Direção da Escola pleitear a sua Renovação em até 120 dias antes de expirar esse prazo.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

**Kátia Paulino dos Santos**  
Conselheira Relatora

ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO, CONSELHEIRA, em 08/02/2025, BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS em 08/02/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 392147697. Cód. CRC: BC35370



**VI. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior *aprova* o Parecer, em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 17 de outubro de 2024.

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes

Benedita Rocha Barbosa Colares

Elizabete do Rosário Monteiro

Kátia Paulino dos Santos

**VII. DECISÃO DO COLEGIADO PLENO**

O COLEGIADO PLENO do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão realizada no dia 06 de novembro de 2024, aprova por unanimidade o Parecer, em conformidade com o voto da Relatora e da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 6 de novembro de 2024.

**Presentes as Conselheiras e os Conselheiros:**

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes

Arlene Maria de Moraes Favacho

Belcivaldo Pimentel de Matos

Benedita Rocha Barbosa Colares

Carlos Maciel de Medeiros

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

Elizabete do Rosário Monteiro

Fábio Richard Pereira da Silva

Francisco Pereira Lima Júnior

Katia Paulino dos Santos

Kelson Luiz de Almeida Cardoso

Laércio Mendonça Góes

Luizel Simões de Brito

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Michele Mayra Monteiro de Oliveira

Oberdan Amoras Alves Júnior

Otaniel Mota Rodrigues

Paulo de Tarso Smith Neves

Railton Aparecido Ramos de Brito

Rubenita Gonçalves Teles

Ryan Muller Oliveira Santos

ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO, CONSELHEIRA, em 08/02/2025, BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS em 08/02/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 392147697. Cód. CRC: BC35370





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## I. IDENTIFICAÇÃO

|                                                                                                               |                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| <b>Interessado:</b> Escola Estadual Professor José Barroso Tostes                                             |                           | UF: AP                     |
| <b>Assunto:</b> Solicitação de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio e Validação dos estudos anteriores |                           |                            |
| <b>Endereço:</b> Avenida Sete de Setembro, nº 186, Bairro Central, Santana/AP                                 |                           |                            |
| <b>Relator:</b> Conselheiro Belcivaldo Pimentel de Matos                                                      |                           |                            |
| <b>Assessoras Técnicas:</b> Janeide Lima Góes e Maria Francisca Balieiro Góes                                 |                           |                            |
| <b>Processo:</b> 0021.0739.1177.0002/2023 - GAB/SEED                                                          |                           |                            |
| <b>Parecer nº 031/2024-CEB/CEE/AP</b>                                                                         | Câmara de Educação Básica | Aprovado em:<br>29/10/2024 |

## II. HISTÓRICO

A Escola Estadual Professor José Barroso Tostes, por meio do OFÍCIO 280101.0077.3361.0075/2023 EEJBT - SEED, de 22 de setembro de 2023, solicitou ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar (NIOE) a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio e Validação de Estudos Ofertados em Anos Anteriores. O ofício acima citado foi transformado no processo nº 0021.0739.1177.0002/2023 - GAB/SEED e encaminhado a este CEE/AP no dia 14 de dezembro de 2023 pela Secretaria de Estado da Educação (SEED/AP), através do ofício nº 280101.0076.1177.3561/2023 - GAB/SEED, objetivando a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio e a validação dos estudos anteriores.

O Grupo Escolar Professor José Barroso Tostes foi criado pelo Decreto nº 048 de 10 de outubro de 1961 do Governo do Território Federal do Amapá, tendo a escola sido inaugurada somente em 1º de junho de 1962, ofertando as séries 1ª a 4ª primárias. Em 1974, foi implantado o Ensino de 1º Grau, com início na 5ª série, passando a escola a se chamar Escola de 1º Grau Professor José Barroso Tostes, sendo regularizado pelo processo nº 38/1976 - CETA e parecer nº 52/1996 -CE - 1º Grau. A partir de 1985, foi implantado o Curso Básico de 2º Grau, por meio da portaria nº 926/1985 - SEEC, de 27 de dezembro de 1985, curso este reconhecido pela Resolução nº 08/1991 - CEE/AP, publicada em 15 de julho de 1991. De 1996 a 2001, a escola ofertou o Ensino de 2º Grau Profissionalizante - Técnico em Processamento de Dados, autorizado pela portaria nº 850/1995 - SEEC e reconhecido pela Resolução nº 077/2000 - CEE/AP. Em 25 de abril de 2000, por meio da portaria nº 238/2000 SEED, a escola foi autorizada a implantar o Ensino Médio, sendo reconhecida por meio da resolução nº 60/2007 - CEE/AP de 21 de novembro de 2007. Em 2006, a escola obteve autorização para o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries através da portaria nº 557/2006 - SEED, publicada em 23/10/2006, sendo reconhecida pela resolução nº 60/2007 - CEE/AP de 21 de novembro de 2007, etapa que funcionou até 2011. Através da Resolução nº 71/2016 - CEE/AP, publicada em 26 de outubro de 2016, obteve o Reconhecimento do Ensino Médio Renovado por 7 anos e a validação dos estudos realizados pela escola nos anos de 2012 a 2015.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 07/02/2025, ARLINE FAVACHO, CONSELHEIRA, em 07/02/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 391807190. Cód. CRC: F6534F5



Atualmente, a escola é registrada com o nome Escola Estadual Professor José Barroso Tostes e faz parte da rede pública estadual de ensino, com código INEP/MEC nº 1600600, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 186, Bairro Central, Santana/AP, zona urbana, CEP: 68925-222.

Cumprindo os trâmites protocolares, o Processo nº 0021.0739.1177.0002/2023 – CEE/AP se encontra instruído conforme estabelecido pelo Art. 24 da Resolução 060/2023-CEE/AP, com as seguintes cópias: Ofício contendo o pedido dirigido à Presidência do CEE, cópia das resoluções dos atos autorizativos concedidos anteriormente e publicadas no Diário Oficial do Estado, Projeto Político Pedagógico com parecer técnico favorável da UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED, Regimento Escolar e comprovante do último Censo Escolar.

### III. MÉRITO

Segundo relatório de verificação in loco, realizado pelas assessoras técnicas do CEE/AP, Janeide Lima Góes e Maria Francisca Balieiro Góes:

A escola oferta exclusivamente o Ensino Médio, funcionando em prédio próprio, em bom estado de conservação, de alvenaria e térreo. Nos locais com pequenas diferenças no nível do piso, foram construídas rampas, fator que favorece a acessibilidade. A escola também conta com um sistema de câmeras de segurança que monitoram o prédio escolar. As instalações hidráulicas e sanitárias estão em bom estado de conservação e funcionamento, enquanto as instalações elétricas atendem às normas vigentes NBR 5410. O prédio possui ventilação e iluminação adequadas (com exceção da cozinha do refeitório). Os espaços administrativos e pedagógicos atendem às necessidades dos alunos e são constituídos por 15 salas de aula climatizadas e com espaço adequado para atender aos estudantes, 01 sala de atendimento especializado – AEE, 01 sala de serviço técnico e pedagógico, 01 sala dos professores/planejamento com banheiro masculino e feminino, 01 sala de direção, 01 sala da direção adjunta, 01 secretaria escolar com arquivo ativo e passivo, 01 sala de biblioteca, 01 quadra poliesportiva coberta, 01 auditório, 01 laboratório de informática com 30 computadores tipo PCs em funcionamento, 01 cozinha, 01 despensa de alimentos, 01 refeitório, 02 bebedouros industriais, 01 banheiro feminino para estudantes, com 03 vasos e 02 lavatórios, 01 banheiro masculino para alunos, com 03 vasos e 02 lavatórios, 01 sala de serviços gerais, 01 sala de apoio, 01 sala de xerox e 01 lanchonete.

A escola funciona nos turnos vespertino e matutino e oferece a 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio, com duração de três anos, atendendo 1.024 estudantes em 2024 nas classes comuns e 33 estudantes da educação especial, atendidos no AEE. O quadro de pessoal é composto por 112 profissionais da educação, sendo 50 docentes em regência na classe comum e 06 docentes no Atendimento Educacional Especializado – AEE. Os outros 56 profissionais da educação são lotados nas salas ambientes e administrativas, incluindo cuidadores, pessoal de apoio na limpeza e na cozinha, todos com formação compatível com suas funções.

O Regimento e a Sistemática de Avaliação adotados são os mesmos encaminhados pela Secretaria de Estado da Educação, já analisados e aprovados por este CEE, não havendo necessidade de maiores comentários, assim como o PPP, que foi analisado pelas técnicas do NATEP, o que também dispensa outros comentários. As Matrizes curriculares adotadas foram homologadas pelo CEE por meio do Parecer nº 010/2021 – etapa Ensino Médio e Ensino Médio Integral.

Quanto aos registros escolares e instrumentos de vida escolar dos alunos, estão devidamente arquivados e organizados em pastas individuais, livro ata de resultados finais e livro de registro dos certificados expedidos.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 07/02/2025, ARLENE FAVACHO, CONSELHEIRA, em 07/02/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 391807190. Cód. CRC: F6534F5



Portanto, a Escola Estadual Professor José Barroso Tostes atende todos os critérios estabelecidos pela Resolução 060/2023 – CEE/AP para que seja renovado o reconhecimento do Ensino Médio. Vale esclarecer que a instituição teve seu ato de reconhecimento amparado pela Resolução nº 71/2016 – CEE/AP, publicada em 26 de outubro de 2016.

#### IV. VOTO DO RELATOR

É o Parecer. Ante o exposto, acolhidos os entendimentos legais, a análise do processo em pauta e o relatório técnico da verificação in loco, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário deste CEE as decisões seguintes:

1. Renovar o reconhecimento do Ensino Médio e validar os estudos anteriores da Escola Estadual Professor José Barroso Tostes;

2. O ato de renovação de reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos, contados a partir de sua publicação, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de seis meses antes do término estabelecido, conforme preceitua a Resolução nº 060/2023 – CEE/AP.

É o Parecer.

**Conselheiro Belcivaldo Pimentel de Matos**

Relator

#### V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA vota favoravelmente e por unanimidade o Parecer, em conformidade com o voto do Relator.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 29 de outubro de 2024.

##### Presentes as Conselheiras e os Conselheiros:

Belcivaldo Pimentel de Matos  
Carlos Maciel de Medeiros  
Maria do Socorro Paiva Rodrigues  
Marques Ferreira Barbosa  
Oberdan Amoras Alves Júnior

Otaniel Mota Rodrigues  
Paulo de Tarso Smith Neves  
Rubenita Gonçalves Teles  
Sílvia Vidal Almeida

#### VI. DECISÃO DO PLENÁRIO

O COLEGIADO PLENO do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão Extraordinária realizada nesta data, aprovou por unanimidade o Parecer em conformidade com o voto do Relator e da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 21 de novembro de 2024

##### Presentes as Conselheiras e os Conselheiros:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes  
Arlene Maria de Moraes Favacho  
Belcivaldo Pimentel de Matos  
Benedita Rocha Barbosa Colares  
Celia Lucia de Oliveira Coutinho  
Elizabeth do Rosário Monteiro  
Fabio Richard Pereira da Silva  
Francisco Pereira Lima Junior  
Guaraci Assis Pastana

Jane Selma Almeida de Souza  
Kelson Luiz de Almeida Cardoso  
Laércio Mendonça Góes  
Maria do Socorro Paiva Rodrigues  
Oberdan Amoras Alves Junior  
Otaniel Mota Rodrigues  
Ryan Muller Oliveira Santos  
Rubenita Gonçalves Teles

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 07/02/2025, ARLENE FAVACHO, CONSELHEIRA, em 07/02/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 391807190. Cód. CRC: F6534F5



**PORTARIA Nº 015/2025-CEE/AP, DE 10 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Portaria nº 181/2024-CEE/AP, de 26 de dezembro de 2024, e o OFÍCIO Nº 280102.0077.3214.0001/2025 CONS. RAILTON BRITO - CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial, vinculada à Coordenadoria de Legislação e Normas - CLN/CEE/AP, com a finalidade de concluir os estudos e apresentar proposta de resolução normativa para a regulação do mecanismo de “Modulação de Efeitos na Educação”.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Especial:

**Luizel Simões de Brito** - Conselheiro  
**Kelson Luís de Almeida Cardoso** - Conselheiro  
**Benedita Rocha Barbosa Colares** - Conselheira  
**Railton Aparecido Ramos de Brito** - Conselheiro  
**Ryan Muller Oliveira Santos** - Conselheiro  
**Marques Ferreira Barbosa** - Conselheiro  
**Lucivaldo Nascimento da Costa** - Assessor Jurídico  
**Jonas Loureiro Dias** - Coordenador de Gestão Educacional  
**Joyce Lobato Novaes** - Assessora Técnica  
**Gilcéia da Silva Sanses** - Assessora Técnica

**Art. 3º** Nomear como Presidente da Comissão Especial o Conselheiro Railton Aparecido Ramos de Brito e, como Vice - Presidente, o Assessor Jurídico Lucivaldo Nascimento da Costa.

**Art. 4º** Autorizar que o Presidente da Comissão Especial, mediante anuência prévia da Presidência deste Conselho, convide pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

**Art. 5º** Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta à Presidência do CEE/AP.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 89377

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 062/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0013/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 03 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 0001/2025-GAB PROJETOS/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **FABIO ANDRÉ DA SILVA PENA** - Analista em Infraestrutura, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no dia **02/02/2025**, objetivando visitar o local para levantamentos preliminares do local onde será feito o Projeto da Tirolesa de Vitória do Jari/AP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em  
Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89386

**PORTARIA ( P ) Nº 063/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0023/2025 NUF - SEINF, de 03 de fevereiro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0023/2025 COAF - SEINF, de 03 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0023/2025 UCONT - SEINF, de 06 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 035/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 001/2025- SEINF/GEA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.332 de 17/01/2025, na página 122.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a substituição da Servidor **FABIAN FIMA MACIEL**, pelo Servidor **RAIGO LIMA DOS SANTOS** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da prestação de serviços de reforma, construção e paisagismo, para atender demandas turísticas e atividades que valorizem o fluxo de pessoas e suas especificidades, no Complexo Marco Zero de Macapá.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 035/2025-SEINF de 17/01/2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89389

**PORTARIA ( P ) Nº 064/2025- SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0025/2025 NUF - SEINF, de 06 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 019/2025-NUF/COAF/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras, até os Municípios de **Ferreira Gomes e Tartarugalzinho/AP**, no dia **05/02/2025**, objetivando acompanhar a visita técnica da Comissão do Calha Norte a obra de Construção de Prédio Público para atender o município de Ferreira Gomes/AP, CONTRATO Nº 019/2023 - SEINF/GEA e realizar levantamento para Adaptações em salas na obra do Prédio Público em Tartarugalzinho/AP, CONTRATO Nº 003/2023 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89390

**PORTARIA ( P ) Nº 065/2025- SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0024/2025 NUF - SEINF, de 06 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 018/2025-NUF/COAF/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT** - Analista em Infraestrutura e Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Fiscalização de Obras/Coordenadoria de Obras, até o Município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **05/02/2025**, objetivando acompanhar a visita técnica da Comissão do Calha Norte a obra de Construção de Prédio Público para atender o município de Ferreira Gomes/AP, CONTRATO Nº 019/2023 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89392

**PORTARIA ( P ) Nº 066/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0002/2025 UCONT - SEINF, de 16 de janeiro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2082.0002/2025 COPLAN - SEINF, de 16 de janeiro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2082.0002/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 06 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2082.0002/2025 UCONT - SEINF, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 002/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, Sempre que Houver Interesse Previamente Manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Projetos para reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF - Empresa **C. G. M. DE LIMA & CIA LTDA**, conforme descrito a seguir.

| CONTRATO Nº 002/2025 - SEINF/GEA |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| FISCAL TÉCNICO                   | ADAILSON DE OLIVEIRA<br>BARTOLOMEU  |
| FISCAIS ADMINISTRATIVO           | ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE<br>SOUZA |
|                                  | JOSÉ ADENALDO SANTOS<br>BITTENCOURT |
| GESTOR DO CONTRATO               | SILVIO ASSIS AYRES DE<br>AZEVEDO    |

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89394



## PORTARIA ( P ) Nº 067/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0038.1105.2022.0144/2024 GAB - SEINF, de 06 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 0038.1105.2022.0144/2024 UCONT - SEINF, de 07 de fevereiro de 2025, constantes no PROCESSO Nº 0038.1105.2022.0144/2024 - GAB/SEINF, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 541/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 073/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.303 de 05/12/2024, na página 38.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a inclusão da Servidora **LHOYANMA GRASIELLE MIRANDA COSTA**, para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 073/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da contratação do(s) serviço(s) Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas; apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e; quando necessário e sob demanda, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 541/2024-SEINF de 05/12/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89396

## PORTARIA ( P ) Nº 068/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0222/2025 GAB - SEINF, de 05 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 016/2025-GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **IVY**

**THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão de Projetos, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **30/01/2025 a 02/02/2025**, objetivando realizar reuniões com a Representação do Amapá em Brasília - PORTARIA Nº 064, DE 19 DE JULHO DE 2024, e com os representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da empresa NISO, para discutir e alinhar ações relacionadas aos projetos que serão realizados em Macapá/AP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89400

## PORTARIA ( P ) Nº 069/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 058/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.346, de 07 de fevereiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **LINA PEREIRA BOTELHO**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 05/02/2025 a 19/02/2025 e 2º período de 29/09/2025 a 13/10/2025.

**CONSIDERANDO** a justificativa encaminhada ao Setor de Pessoal APES/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0011/2025 NPP - SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias da servidora **LINA PEREIRA BOTELHO**, matrícula nº 0107032-0-01, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, lotada no NPP/COPLAN/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, concedido pela Portaria nº 058/2025-SEINF para o período de 05/02/2025 a 19/02/2025.

**Art. 2º** - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

**Art. 3º.** O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 058/2025-SEINF para o período de 29/09/2025 a 13/10/2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89401

**PORTARIA ( P ) N° 070/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 058/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8.346, de 07 de fevereiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **ANDREA TYCIANE DE OLIVEIRA BEZERRA**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 05/02/2025 a 19/02/2025 e 2º período de 29/10/2025 a 12/11/2025.

**CONSIDERANDO** a justificativa encaminhada ao Setor de Pessoal APES/SEINF, conforme consta no OFÍCIO N° 200101.0077.5734.0002/2025 NPP-17 - SEINF e no Documento N° 200101.0077.5734.0002/2025 NPP - SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias da servidora **ANDREA TYCIANE DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula n° 0122693-2-05, ocupante de contrato administrativo de Analista em Infraestrutura, lotada no NPP/COPLAN/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, concedido pela Portaria n° 058/2025-SEINF para o período de 05/02/2025 a 19/02/2025.

**Art. 2º** - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

**Art. 3º.** O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria n° 058/2025-SEINF para o período de 29/10/2025 a 12/11/2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89402

**PORTARIA ( P ) N° 071/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.5919.0014/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 10 de fevereiro de 2025 e

Documento N° 200101.0077.5919.0014/2025 UCONT - SEINF, de 10 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 046/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 001/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.339 de 28/01/2025, na página 27.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a substituição do Servidor **ERICK CARDOSO DE CASTRO**, pelo Servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** para atuar como **GESTOR DO CONTRATO N° 003/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojotos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, Sempre que Houver Interesse Previamente Manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Projetos de Requalificação de Vias 30km (Área = 30km); Serviços de Topografia, Sondagem e Análises de Laboratórios para o Projeto de Requalificação de Vias 30km (Área = 30km); Ensaaios de Laboratório e Sondagem Orla Aturiá (Área = 56.000m²); Serviços de Topografia, Sondagem e Análises de Laboratórios para o Projeto do Ramal do Piquiá (Área = 43.312,82m²); Serviços de Topografia, Sondagem e Análises de Laboratórios para o Projeto do Ramal do Abacate da Pedreira (Área = 11.980,10m²); Serviços de Topografia, Sondagem e Análises de Laboratórios para o Projeto do Pavimentação da Pedra Branca (Área = 227.020,14m²).

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria n° 046/2025 -SEINF de 28/01/2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89403

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO n°. 451/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO N° 0037.0468.2017.0039/2021 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** MADEIREIRA SETE ILHAS IND. E COM. DE IMP E EXP. DE MADEIRAS LTDA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) n° 0150035, Série: A, lavrado em desfavor

de MADEIREIRA SETE ILHAS IND. E COM. DE IMP E EXP. DE MADEIRAS LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado por descumprir as condicionantes 1.2 e 1.5 da Licença de Operação nº 142/2015, conforme Parecer Técnico nº 011/2019, infringindo o art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o Parecer Jurídico nº 157/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 30 à 36), o qual concluiu pela manutenção da multa aplicada;

Considerando a Decisão nº 066/2022-GAB-SEMA (fls. 38), que determinou a manutenção da multa em R\$ 3.000,00 (três mil reais), faz-se necessário convalidar a respectiva Decisão.

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos,

#### **RESOLVO:**

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o art. 27, inciso II, “c”, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de dezembro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 88300

#### **DECISÃO nº. 399/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0187/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** ADÃO GOMES DE SOUZA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21779 - série A, lavrado em desfavor de: **ADÃO GOMES DE SOUZA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a

atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar poluição sonora, violando o disposto no art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta conduta considerada gravíssima, com base no art. 16, inciso VI, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso I, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 434/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98.

#### **RESOLVO:**

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso I, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

b) DETERMINAR o PERDIMENTO de: 01 (uma) caixa de som JBL - JS 151 A SELENIUM.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 88310

#### **DECISÃO nº. 443/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0233/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** TASSIO CALLINS SILVA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012635, Série: A, lavrado em desfavor de **TASSIO CALLINS SILVA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado por causar ocasionalmente poluição sonora mediante a utilização de som mecânico, em desobediência ao que estabelece o art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98, c/c a Resolução nº 01/90 CONAMA;

Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 472/2018 (fls. 26-29) que concluiu pela manutenção da multa aplicada.

Considerando a Decisão prolatada pelo diretor-presidente do extinto IMAP, o qual determinou a manutenção da multa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme fl. 31 do paginador de PDF, faz-se necessário convalidar a respectiva Decisão.

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos,

**RESOLVO:**

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 27, inciso I, "b", do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de dezembro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 88313

**DECISÃO nº. 424/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0200/2021 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** MANOEL GUEDES DE CASTRO

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20202 - série A, lavrado em desfavor de: **MANOEL GUEDES DE CASTRO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de

julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por exercer atividade potencialmente poluidora (movelaria) sem a Licença Ambiental, infringindo o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que o autuado realizou o pagamento da sanção imposta, conforme comprovante presente à fl. 64 do paginador do PDF;

Considerando que foi cumprida a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

**RESOLVO:**

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 88320

**DECISÃO nº. 365/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0116/2021 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** DIOGO TRINDADE DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023178 - série A, lavrado em desfavor de: **DIOGO TRINDADE DE OLIVEIRA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por comercializar espécies provenientes da pesca proibida, infringindo o disposto no art. 70, §2º da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 16, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 396/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento

e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 28, inciso I, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de outubro de 2023.  
Assinado Eletronicamente.  
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 88323

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 005/2025 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8192, de 09 de dezembro de 2024; e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores, referente ao mês de fevereiro de 2025, conforme abaixo relacionados:

| Nome do Servidor              | Matrícula    | Início     | Término    |
|-------------------------------|--------------|------------|------------|
| Antonia Nascimento da Silva   | 0022732-3-01 | 03.02.2025 | 04.03.2025 |
| Aldo Simão Carneiro Fernandes | 0042669-5-02 | 05.02.2025 | 19.02.2025 |
| Emanoel Machado de Oliveira   | 0123560-5-03 | 01.02.2025 | 03.02.2025 |

|                                 |              |            |            |
|---------------------------------|--------------|------------|------------|
| Jamily Penante Ferreira         | 0103803-6-04 | 03.02.2025 | 04.03.2025 |
| Linikek Gabriel Lima da Silva   | 0978504-3-01 | 03.02.2025 | 04.03.2025 |
| Miraselva de Oliveira Santos    | 0052532-4-02 | 03.02.2025 | 04.03.2025 |
| Pedro Nazareno da Cruz Pinheiro | 0108452-6-02 | 10.02.2025 | 11.03.2025 |
| Rafael Monteiro Macêdo          | 0978916-2-01 | 01.02.2025 | 02.03.2025 |
| Rafael Amaral stabili           | 0988193-0-01 | 01.02.2025 | 02.03.2025 |
| Ruth Helena Oliveira de Souza   | 0029258-3-02 | 03.02.2025 | 04.03.2025 |
| Sérgio Adolpho Nery Paiva       | 0986634-5-01 | 06.02.2025 | 07.03.2025 |

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO INTERINO.

Protocolo 89298

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0103/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0099/2025-SESA de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8345 de 06 de fevereiro de 2025, objeto que autorizou o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Roberto Bauer Melo de Lima e Ruany Camila Soares da Silva, da sede de suas atividades Macapá-AP até Cayenne e Saint-Georges, de 11 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89134

PORTARIA Nº 0104/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0037/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Donato Farias dos Santos (Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), que viajará da sede de suas

atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025, a fim de cumprir agenda pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, participando da 8ª Reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso (CTASAAI).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89341

PORTARIA Nº 0105/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0037/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Doriane Nunes Santos** (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, durante o impedimento do titular, **Donato Farias da Costa**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para cumprir agenda pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, participando da 8ª Reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso (CTASAAI), no

período de 10 a 13 de fevereiro de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89342

PORTARIA Nº 0106/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0037/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Cássia de Oliveira Klein (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, a fim de participar da 1ª Assembleia do CONASS em 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89345

PORTARIA Nº 0107/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0037/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| EMPRESA                                  | Nº CONT.                | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VIGÊNCIA                  | FISCAL                                                                          | UNIDADE |
|------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Joelson Pimentel dos Santos - Primo José | Emergencial nº 012/2024 | Contratação emergencial de Prestação de Serviços de Alimentação Dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá SESA/AP, nos termos da tabela abaixo e anexos I a XIII, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. | 31/12/2024 até 30/12/2025 | Titular: Eder Moraes Pantoja<br>Suplente: Raimundo Tito da Silva                | CAPS IJ |
|                                          |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | Titular: Alessandra Mascarenhas Amanajás<br>Suplente: Leni Gomes Coutinho Ramos | HES     |
|                                          |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | Titular: Arlete Santos Oliveira do Valle                                        | HMML    |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Macapá, 10 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89348

PORTARIA Nº 0108/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0086.0041/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| EMPRESA           | Nº CONT. | OBJETO                                                                                                 | VIGÊNCIA                | FISCAL                             | UNIDADE |
|-------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|---------|
| Next Medical LTDA | 018/2024 | Fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva para bombas de infusão da marca Samtronic. | 15/08/2024 a 14/08/2025 | Titular: Augusto Pinheiro Monteiro | HES     |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Macapá, 10 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89350

ERRATA DA PORTARIA Nº 0989/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0303/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0989/2024-SESA de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8285 de 7 de novembro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "...Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: Carlos Augusto da Silva Pereira, José Nazareno Lima Tavares, Dayane Silva Machado, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, no Período de 11 a 15 de novembro de 2024, a fim de fiscalizar a Unidade Mista de Saúde da Upa daquele Município. "

Leia-se: "...Autorizar o deslocamento do Secretário Executivo do Conselho e os Conselheiros Estaduais de Saúde: Carlos Augusto da Silva Pereira (Secretário Executivo CES AP) ,José Nazareno Lima Tavares (Conselheiro CES AP), Dayane Silva Machado (Conselheira CES AP) , que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Amapá-AP,

no Período de 11 a 15 de novembro de 2024, a fim de fiscalizar a Unidade Mista de Saúde da Upa daquele Município "

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88956

ERRATA DA PORTARIA Nº 0645/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0213/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0645/2024-SESA de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8215 de 30 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: José Nazareno Lima Tavares, Roberto Bauer Melo de Lima, Regiclaudo



de Souza Silva e Carlos Augusto da Silva Pereira, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari, no Período de 07 a 10 de agosto de 2024, a fim de Participar da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora daquele Município..”

**LEIA-SE:** “...Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde e o Secretário Executivo do CES/ AP: José Nazareno Lima Tavares (Conselheiro), Roberto Bauer Melo de Lima (Conselheiro), Regiclaudo de Souza Silva (Conselheiro) e Carlos Augusto da Silva Pereira (Secretário Executivo), que viajarão da sede de suas

atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari, no Período de 07 a 10 de agosto de 2024, a fim de Participar da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora daquele Município...”

**Art. 2º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89005

### **TERMO DE DISPENSA nº 034/2024-CPL/SESA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FORNECIMENTO DE CONTAINERS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ARMAZENAMENTOS (ACONDICIONAMENTO) EXTERNOS DOS RESÍDUOS (RSS).

**MACAPÁ-AP  
2025.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FORNECIMENTO DE CONTAINERS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ARMAZENAMENTOS (ACONDICIONAMENTO) EXTERNOS DOS RESÍDUOS (RSS).

**CONTRATADA:** TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELLI.

**CNPJ:** 10.747.923/0001-65.

**VALOR:** 25.312.640,72 (VINTE E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, SEISSENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

### **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso III e VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; ”

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A presente licitação tem como objetivos assegurar a prestação do serviço descrito no objeto de modo a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico e a justa competição; evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis; e incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável estadual e nacional.

Compõem princípios da presente contratação a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade entre os licitantes, o planejamento, a transparência, a eficácia, a segregação das funções, a motivação, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a competitividade, a proporcionalidade, a celeridade, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e do Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.715/23, acrescidos da padronização, do parcelamento (quando viável e economicamente vantajoso) e da responsabilidade fiscal.

O direito à saúde é um dos pilares fundamentais do bem-estar social e da dignidade humana, assegurado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990. Neste contexto, o Estado

brasileiro assume o compromisso constitucional de garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo a proteção e a promoção da saúde de todos os cidadãos.

A Constituição Federal, em seu art. 196 preconiza que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A ANVISA E CONAMA buscando uma harmonização editaram a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/05 que versam sobre o gerenciamento dos RSS em todas as suas etapas. Definem a conduta dos diferentes agentes da cadeia de responsabilidades pelos RSS. Refletem um processo de mudança de paradigma no trato dos RSS, fundamentada na análise dos riscos envolvidos, em que a prevenção passa a ser eixo principal e o tratamento é visto como uma alternativa para dar destinação adequada aos resíduos com potencial de contaminação. Com isso, exigem que os resíduos recebam manejo específico, desde a sua geração até a disposição final, definindo competências e responsabilidades para tal.

A Resolução CONAMA nº 358/05 trata do gerenciamento sob o prisma da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Promove a competência aos órgãos ambientais estaduais e municipais para estabelecerem critérios para o licenciamento ambiental dos sistemas de tratamento e destinação final dos RSS.

Por outro lado, a RDC ANVISA nº 222/2018 concentra sua regulação no controle dos processos de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final. Estabelece procedimentos operacionais em função dos riscos envolvidos e concentra seu controle na inspeção dos serviços de saúde.

A contratação solicitada é necessária para viabilizar a realização da coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, objetivando a neutralização dos agentes nocivos à saúde e ao meio ambiente, tendo em vista que a gestão de resíduos hospitalares é obrigatória à todos os geradores de RSS, conforme preconiza a Resolução - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, bem como a Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010, que trata sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005: "Os estabelecimentos de serviços de saúde são responsáveis pelos resíduos que geram e têm a obrigação de gerenciá-los desde sua geração até a disposição final", bem como o art. 7º, inciso X, da Lei nº 8.080/90, prevê a integração das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico.

Os serviços de saúde produzem resíduos que, por exigência legal, necessitam de um tratamento distinto dos considerados comuns. Esse manejo não pode ser associado às coletas de resíduos realizadas de maneira convencional (resíduos comuns). A atual contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação pertinente, estabelecendo diretrizes claras para o gerenciamento externo desses resíduos, incluindo sua coleta, transporte, tratamento e disposição final. Conforme a Resolução CONAMA nº 358 de 2005, é responsabilidade dos geradores de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) administrar seus resíduos sólidos desde a sua produção até a disposição final, garantindo o cumprimento dos requisitos ambientais e de saúde pública. Isso ocorre sem desconsiderar a responsabilidade civil solidária, penal e administrativa de outros agentes envolvidos, especialmente os transportadores e os responsáveis pela disposição final. Desta forma, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada na coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde. O objetivo é garantir um encaminhamento seguro e eficiente, especialmente considerando que o serviço de limpeza urbana municipal não realiza a coleta de resíduos infectantes (a natureza dos produtos analisados neste Termo de Referência).

É importante ressaltar que o acúmulo de Resíduos de Serviços de Saúde representa um alto risco à saúde, podendo levar à proliferação de doenças e, conseqüentemente, ameaçar a saúde pública. Portanto, trata-se de um serviço essencial que não pode ser interrompido. De modo que sua ausência prejudica a implementação de suas atividades mediatas e/ou finalísticas, devendo sua exequibilidade ser realizada de forma contínua.

O processo de segregação dos diferentes tipos de resíduos em sua fonte e no momento de sua geração conduz certamente à minimização de resíduos, em especial àqueles que requerem um tratamento prévio à disposição final - os RSS.

Nos resíduos onde predominam os riscos biológicos, deve-se considerar o conceito de cadeia de transmissibilidade de doenças, que envolve características do agente agressor, tais como capacidade de sobrevivência, virulência, concentração e resistência, da porta de entrada do agente às condições de defesas naturais do receptor.

Pretende-se com esta contratação de caráter emergencial:

Implementar e executar as boas práticas do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) com o intuito de reduzir o risco de infecção, patogenicidade, inflamabilidade, corrosividade e toxicidade, visto que os resíduos com material perfurocortante ou não perfurocortante, contaminados por agentes biológicos (sangue, pus, peças anatômicas, etc.) ou químicos (restos de produto químico, reagentes, quimioterápicos, lâmpadas fluorescentes, etc.) oferecem risco à saúde do ser humano e dos animais e ao meio ambiente.

Promover a segurança dos profissionais e das demais pessoas que frequentam os Hospitais e Unidades Mistas do Estado do Amapá, através da manutenção da destinação correta dos resíduos gerados no ambiente hospitalar.

Garantir o transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequados de resíduos de serviços de saúde potencialmente infectantes conforme preconizado pela RDC ANVISA Nº 222/2018, considerando que ao pensar em contaminação ambiental, o descarte equivocado de resíduos de serviços de saúde pode facilitar mecanismos de

resistência de alguns microrganismos, diminuindo a efetividade de medicamentos já desenvolvidos.

Garantir o destino adequado dos resíduos de serviços de saúde, conforme as Resolução CONAMA Nº 358/2005 e RDC ANVISA Nº 222/2018, e ABNT NBR 12810;

Reduzir os riscos ao meio ambiente e à saúde humana decorrentes do manejo impróprio dos resíduos de serviços de saúde;

Garantir o cumprimento da obrigação socioambiental dos Hospitais da Rede Estadual de Saúde, pelo correto destino dos seus resíduos.

Ressalta-se que o serviço de coleta, transporte, tratamento, disposição e destinação final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A, B D e E) é imprescindível ao bom funcionamento das Unidades de Saúde, de modo que sua ausência pode gerar transtornos à saúde humana e ao meio ambiente, devendo sua exequibilidade ser realizada de forma contínua.

Ante o exposto, JUSTIFICA-SE a pretensa contratação dos serviços para atender as necessidades da SESA. Desta forma, a SESA assegura o funcionamento de suas atividades finalísticas de comprometer a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional do órgão, sendo necessário, portanto, que tais serviços sejam realizados de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, conforme dispõe o Art. 15 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Considerando a extinção do Contrato nº 008/2018- SESA, firmado entre a SESA e a empresa TRATALIX, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde - RSS com fornecimento de contêineres que serão utilizados nos armazenamentos (acondicionamento) externos dos RSS nos estabelecimentos assistenciais de saúde sob responsabilidade da SESA nos diversos municípios do Estado do Amapá, este serviço vem sendo prestado, desde o dia 14/11/2024, sem cobertura contratual e com risco iminente de paralisação, pois a empresa não está atualmente obrigada por nenhum instrumento jurídico a continuar prestação regular do serviço citado, não sendo possível mover liminar para obrigar a empresa a não interromper a execução dos serviços, pois o contrato já está no aditivo excepcional.

Diante desse cenário, só resta à Administração desta Secretaria realizar a contratação emergencial, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, até a finalização da contratação regular por meio de procedimento licitatório, que já está em curso na Secretaria de Estado de Compras e Licitações, conforme Processo nº 300101.0077.0040.0211/2022. Nesse sentido, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2022- PGE/AP, as contratações emergenciais devem, em regra, seguir o procedimento de cotação eletrônica a ser realizado em módulo específico do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), o que engloba uma fase externa de acolhimento de propostas dos interessados, ganhando o direito de contratar com a Administração Pública aquele que ofertar a proposta mais vantajosa e atender aos requisitos de habilitação. No entanto, há casos em que a abertura dessa fase externa coloca em risco a continuidade e a qualidade da execução do serviço, podendo causar graves prejuízos aos administrados e à própria Administração. Aliás, quando se trata de serviços de duração continuada relacionados à saúde das pessoas isso é a regra, pois a interrupção ou a má prestação de determinados serviços essenciais, como o do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, pode ocasionar prejuízos significativos a população local trazendo risco iminente de contaminação por dejetos infectantes, propagação de vetores de doenças, entre outros agravos decorrentes da não prestação do serviço citado. Em suma, há risco de gerar descontinuidade na operacionalização dos serviços de saúde

o que certamente impactará negativamente no perfil sanitário do Estado do Amapá.

Nesses casos muito específicos, a Administração Pública está autorizada a suprimir a fase de disputa, desde que justifique adequadamente, demonstrando que a satisfação do interesse público só ocorrerá a partir da contratação de determinado sujeito privado, conforme lição do Professor Marçal Justen Filho, que, comentando o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, escreveu:

“Seria possível a Administração escolher um determinado sujeito, sem admitir qualquer espécie de disputa entre os particulares? A resposta é positiva. Aliás, tal se verifica em grande parte das hipóteses de contratação direta. Mas essa alternativa somente se legitima em vista das circunstâncias. É imprescindível que a escolha da Administração seja razoável, proporcional e compatível com os princípios norteadores da atividade administrativa. Não se trata de uma fórmula meramente verbal apta a legitimar toda e qualquer contratação. É relevante que a Administração evidencie que a situação não comportava disputa ou que essa seria prejudicial à satisfação dos valores protegidos pelo Direito. Vale dizer, a regra é a disputa, mesmo na contratação direta. A exceção é a ausência de competição.”

Em se tratando dos serviços de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, devido à complexidade de sua execução, tanto pela dimensão quantitativa quanto qualitativa, é imprescindível que haja a definição de um tempo razoável e de procedimentos de transição para a substituição de um fornecedor pelo outro, não sendo possível a troca imediata de fornecedor, pois a execução desse tipo de objeto requer todo um suporte logístico que atenda todas as fases de manejo de RSS, os quais só poderão ser exigidos a partir da assinatura do contrato, o que também demandaria tempo de adaptação.

Desse modo, como a empresa TRATALIX está atualmente executando os serviços sem cobertura contratual, não se poderia cogitar período de transição para que uma nova empresa tivesse condições de assumir, haja vista que, não estando obrigada a continuar a prestar o serviço ora citado, nenhuma garantia há para a Administração Pública de que a execução dos serviços seria repassada de forma gradual, respeitando-se o período de adaptação da nova contratada. Ou seja, caso optasse por abrir a disputa, esta Secretaria estaria colocando em risco a continuidade e a qualidade do serviço, pois a boa e regular prestação depende de uma aprendizagem organizacional que não se desenvolve instantaneamente.

Assim, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a competitividade deve ser reservada para o momento oportuno, quando da abertura do procedimento licitatório regular, pois, nesse contexto, haverá tempo e condições necessários para uma transição que não coloque em xeque a adequada operacionalização dos serviços de saúde e a vida das pessoas, bens inegociáveis e supremos. Posto isto, para que não haja ameaça injustificada a nenhum desses bens, é que se torna imperiosa a contratação da empresa TRATALIX, em caráter emergencial, por um ano ou até a finalização do procedimento licitatório regular.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

## 5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir o valor a ser contratado, e coube a esta Comissão somente avaliar se o valor ofertado pela empresa escolhida encontrava-se dentro do valor estimado pela administração pública, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                  |        |            |              |               |                    |                            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------------|---------------|--------------------|----------------------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | REF.   | QTD MENSAL | QTD ANUAL    | VALOR R\$ UND | VALOR R\$ ESTIMADO | VALOR R\$ ANUAL CONTRATADO |
| 01      | Serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição e destinação final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A, B e E) gerados nas Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Saúde do Amapá. Hospitalar - Grupo "A", "B" e "E" (em litros) | litros | 206.215,8  | 2.474.589,60 | R\$ 3,99      | R\$ 8.875.528,03   | R\$ 9.873.612,50           |
| 02      | Serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição e destinação final de resíduos de serviços de saúde (Grupo D) gerados nas Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Saúde do Amapá.                                                       | litros | 334.178,1  | 4.010.137,2  | R\$ 3,85      | R\$ 16.441.562,52  | R\$ 15.439.028,22          |

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

| Ação                                       | Fonte   | Natureza |
|--------------------------------------------|---------|----------|
| 2446/2447/2444/ 2453/2445/2448/ 2333/2450/ | 500/600 | 339039   |

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.  
JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 0083/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 0083/2025-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA 0083/2025-SESA

Protocolo 88954

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAZAGÃO-AP PARA O TRIÊNIO DE 2025/2027.

**Art. 1º** O Conselho Estadual de Saúde, em atenção a recomendação ministerial nº 0000002/2024-CAO-SAÚDE, e no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei 1.628/2012 **torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAZAGÃO** para o triênio de 2025 a 2027, nos termos do inciso VIII do art. 8º da Lei nº 424/2022-PMMZ.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

**Art. 2º** Poderão votar e serem votadas as entidades e movimentos sociais municipais, por meio de seus representantes, formalmente credenciados seguindo parâmetros da Resolução nº 453/2012 do CNS.

DAS VAGAS

**Art. 3º** De acordo com o §2º do Art. 3º da Lei nº 424/2022-PMMZ, a composição do plenário será de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes nomeados por Decreto Municipal, respeitando a distribuição de vagas orientadas na terceira diretriz da Resolução nº 453/ CNS/2012.

- I. Entidades de Usuários: **06 vagas**.
- II. Entidades dos Trabalhadores de Saúde: **03 vagas**.
- III. Gestores da Saúde e Prestadores de Serviço em Saúde: **03 vagas**, sendo que uma (01) vaga é assento nato da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de empate entre as entidades/movimentos concorrentes, será eleita a entidade cujo representante titular tenha maior idade.

**Art. 4º** Em caso de desistência, a vaga disponível será ocupada pela entidade com o maior número de votos na sequência, dentro de cada segmento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso do não preenchimento das vagas, haverá um chamamento público simplificado.

**Art. 5º** As cédulas eleitorais serão compostas pelo total de entidades inscritas por segmento e cada votante terá direito a escolher até o número máximo de vagas por segmento:

I- Segmento usuário: 06 votos  
II- Segmento Trabalhador: 03 votos  
III- Segmento Gestão: 02 votos

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** As instituições interessadas, deverão fazer inscrição junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, localizada a Travessa do Núcleo nº 191 - Bom Jesus - Mazagão /AP, CEP: 68.940-000, no dia **17 de fevereiro de 2025 até o dia 21 de fevereiro de 2025**, no horário das **08:00h às 13:00h**, preenchendo o formulário de inscrição com nome da instituição e seu representante (titular e suplente), indicando o respectivo segmento de representatividade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os formulários para as inscrições a que se refere o *caput* deste artigo serão disponibilizados no Conselho Municipal de Saúde de Mazagão.

**Art. 7º** No ato da inscrição as Entidades deverão apresentar as seguintes documentações:

### **SEGMENTO USUÁRIOS:**

#### **Sendo Entidades:**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ, Ativo.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões do ano de 2024.
- d) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- e) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscritos pelo seu representante legal;
- f) Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e seu suplente;
- g) Declaração de residência há mais de (02) anos no município de Mazagão.

#### **Sendo Movimentos Sociais:**

- a) Comprovante de atuação de representatividade, mediante registros próprios, registros públicos (jornal, revista, registros fotográficos, certificados etc.).
- b) Documento de indicação do/a representante titular e suplente.
- c) Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e seu suplente;
- d) Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões, do ano de 2024.
- e) Declaração de residência há mais de (02) anos no município de Mazagão.

### **SEGMENTO TRABALHADOR:**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ, Ativo.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões, do ano de 2024.
- d) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- e) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscrito pelo seu representante legal;
- f) Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e seu suplente;
- g) Documento probatório do vínculo à entidade como trabalhador da saúde e/ou registro profissional (representante titular e seu suplente)
- h) Declaração de residência há mais de (02) anos no município de Mazagão.

### **DOS GESTORES/ PRESTADORES DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE MUNICIPAL:**

#### **Prestadores de Serviços:**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ (ativo);
- b) Cópia do atual contrato de Prestação de Serviço com o Município devidamente registrado ou documento equivalente que comprove o vínculo com o SUS Municipal;
- c) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscrito pelo seu representante legal;
- d) Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e suplente.

#### **Gestor:**

- a) Cópia do Decreto ou Portaria de nomeação para cargo ou função de confiança.
- b) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscrito pelo chefe do órgão correspondente.
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante titular e suplente.

**§1º** Tem assento permanente no CMSMZ: a Secretaria Municipal de Saúde, devendo entregar os documentos do item "Gestor", até o último dia de inscrição.

### **DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** A lista preliminar com deferimento provisório das entidades e movimentos sociais, inscritos para o processo

eleitoral, será publicada no Diário Oficial do Estado e afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Mazagão no dia **24 de fevereiro de 2025, às 15:00h.**

### **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** As impugnações/recursos da lista preliminar deverão ser protocoladas na secretaria executiva do CMSMZ, no dia **25 de fevereiro de 2025**, das 08h às 13h. A análise das impugnações/recursos da lista preliminar será realizada pelo Conselho Estadual de Saúde no dia **25 de fevereiro de 2025**, no horário das **14h às 18h**, e a lista final de entidades habilitadas será publicada no dia **26 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Estado e afixada no mural da Secretaria Executiva do CMSMZ.**

### **DA VOTAÇÃO/ APURAÇÃO E RESULTADO**

**Art. 10.** A eleição ocorrerá no **dia 27 de fevereiro de 2025**, em Reunião Extraordinária do CMSMZ, às 08:00h em primeira chamada e às 08:30h em segunda chamada, finalizando até às 14h, na cidade de Mazagão, na sede do referido Conselho, **localizada a** Travessa do Núcleo nº 191 - Bom Jesus - Mazagão /AP, CEP: 68.940-000.

**Parágrafo Único.** As entidades/movimentos que deixarem de comparecer no dia e horário marcados para a eleição serão automaticamente desclassificadas do certame.

**Art. 11.** A Eleição se fará por voto secreto, através de cédula única, separada por segmento. Cada votante poderá votar até o número máximo de vagas disponíveis no seu segmento, conforme art. 5º deste edital.

**Art. 12.** Antes do início da votação, a urna será conferida obrigatoriamente diante de um representante de cada segmento.

**Art. 13.** A Cédula de Votação será rubricada por 02 (dois) membros do Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 14.** A entidade/movimento apta a participar do pleito eleitoral terá direito a votar através de seu representante titular e na sua ausência, o suplente.

**Art. 15.** No dia da votação o representante das entidades/movimentos inscritas/os deverá estar munido de documento de identificação oficial com foto e assinará a lista de presença.

**Art. 16.** Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente do Conselho Estadual de Saúde proclamará as Entidades eleitas.

### **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

**Art. 17.** Imediatamente após a eleição das entidades, se fará a eleição da Mesa Diretora com a inscrição de chapa pelos interessados, nos termos do §1º do art.3º da Lei nº 424/2022-PMZ.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A chapa deverá ser inscrita com a seguinte composição: 01 presidente, 01 Vice-presidente, Primeiro Secretário e 01 Secretário de Comunicação, respeitando a paridade.

**Art.18.** Havendo apenas uma chapa inscrita, esta será proclamada a vencedora.

**Art.19.** No caso de eleição, o voto será secreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O resultado das Entidades eleitas e Mesa Diretora, será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2025**, na Secretaria Executiva do CMSMZ.

### **DOS RECURSOS**

**Art.20.** Os recursos dos resultados da eleição, deverão ser interpostos na Secretaria Executiva, no dia **06 de março de 2025**, no horário das **8h as 12h** e serão analisados e julgados pelo Conselho Estadual de Saúde no dia **06 de março de 2025**, das **14h às 18h.**

**Art. 21.** O resultado oficial da Eleição será publicado pelo Conselho Estadual de Saúde no dia **07 de março de 2025**, no Diário Oficial do Estado e fixado no mural da secretaria executiva do conselho municipal.

**Art. 22.** A posse dos novos conselheiros será realizada dia **14 de março de 2025.**



**Art. 23.** Os casos omissos e duvidosos não previstos neste Edital, serão avaliados e resolvidos, se cabível, pelo Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 24.** O Período Eleitoral inicia-se a partir da publicação do respectivo Edital, no Diário Oficial do Estado, findando com a posse dos conselheiros eleitos.

**Art.25.** Revogam-se as disposições em contrárias.

MAZAGÃO-AP, 07 de FEVEREIRO 2025.

Presidente CES/AP

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva

Secretária Geral CES AP

Lúcia Nilda Mendonça

Membro da Comissão Legislação

Ética CES/AP, Aureliano Pires

**CRONOGRAMA ELEITORAL  
ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAZAGÃO  
TRIÊNIO 2025-2027**

| DATA                    | PROCEDIMENTO                                                                     |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 07/02/2025              | Publicação do Edital da Eleição                                                  |
| 17/02/2025 a 21/02/2025 | Período de Inscrições das Entidades.                                             |
| 24/02/2025              | Análise documental das Entidades inscritas.<br>De 08h às 13h                     |
| 24/02/2025              | Publicação da Lista preliminar das entidades habilitadas. A partir das 15h.      |
| 25/02/2025              | Prazo para apresentar impugnações/recursos. Das 08h às 13h.                      |
| 25/02/2025              | Análise das impugnações/recursos.<br>Das 14h às 18h.                             |
| 26/02/2025              | Publicação da relação final das Entidades habilitadas para o pleito.             |
| 27/02/2025              | Reunião Extraordinária - Eleição das Entidades e Mesa Diretora 08h às 12h.       |
| 27/02/2025              | Divulgação do resultado da eleição Entidades eleitas e Mesa Diretora.<br>Às 15h. |
| 06/03/2025              | Prazo para recursos do resultado das eleições- Das 8h às 12h.                    |
| 06/03/2025              | Análise dos recursos/impugnações - Das 14h às 18h.                               |
| 07/03/2025              | Publicação do resultado final                                                    |
| 14/03/2025              | Posse dos conselheiros eleitos e mesa diretora.                                  |

Protocolo 89393

**CHAMAMENTO PUBLICO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0083/2025-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, OS CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação e Minuta do Contrato estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **Licitação [nº 1064836]**.  
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**11/02/2025, às 08h00min (horário de Brasília).  
TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS  
PROPOSTAS: 14/02/2025, às 08h00min (horário  
de Brasília). DISPUTA DOS ITENS: 14/02/2025, às  
09h00min (horário de Brasília).**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ARMADA E DESARMADA, DIURNO E NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 12 X 36 POR POSTO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ.

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR  
MEMBRO DA CPL/SESA  
PORTARIA 0083/2025

Protocolo 89399

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 002/2025 - UP/FUNSEP

**OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual n° 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual n° 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, Publicadas no DOE-AP n° 7696, de 24/06/2022.

RESOLVE:

**AUTORIZAR** a concessão de deslocamento e pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão do deslocamento da sede de suas atribuições cidade de Belém do Pará para a cidade de Macapá-AP, no período de 09/02/2025 a 15/02/2025, na condição de conferencistas, com a finalidade de ministrarem instruções para o Curso de Segurança e Proteção de Autoridades, com recurso do FUNSEP na Meta 02 (Até 2025, capacitar 5% dos servidores das forças de segurança relacionados ao RMV. Referência: 0. Ano referência: 2023), Ação 01 - SER.11.049.0001 RMV | VII- Capacitação de servidores - Repasse 2023, conforme os planos de viagem.

| SERVIDOR                       | FUNÇÃO/LOCALIDADE                 | PERÍODO                 |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| BRUNO FERREIRA MAZZÉ           | MAJOR PM-Polícia Militar do Pará  | 09/02/2025 a 15/02/2025 |
| ISMAEL DA SILVA BARROS         | MAJOR PM- Polícia Militar do Pará | 09/02/2025 a 15/02/2025 |
| PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA | MAJOR PM- Polícia Militar do Pará | 09/02/2025 a 15/02/2025 |

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2025  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO  
Secretário de Justiça e Segurança Pública  
Presidente do FUNSEP

Protocolo 89295

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2021-SEJUSP

Processo de Aditamento PRODOC N° 0023.0465.1257.0001/2025-NCC/SEJUSP, Justificativa n° 001/2025-UCC/CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico n° 44/2025-PLCC/PGE/AP. **Objeto:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA E CLÁUSULA SEXTA DO 3º TERMO ADITIVO, visando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇOS ao CONTRATO N° 02/2021-SEJUSP, referente a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva (programada) e Corretiva (não programada), serviços especialíssimos, locação, com fornecimento de peças e componentes aeronáuticos, IAM, CTM, materiais e insumos necessários para atender

a Aeronave CESSNA AIRCRAFT, modelo T210N, número de série 21063803, ano de fabricação 1980, Prefixo PT-WAI, operada pela Coordenadoria de Operações Aéreas - COpAer/GTA/SEJUSP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101; **Fonte:** 500; **PT:** 0046; **ND** 33.90.39, **Ação:** 2273. Para período de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025 fora empenhado o valor de R\$ 639.757,21 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) conforme Notas de Empenho 2024NE00028 de 04/03/2024 e 2024NE00238 (Reforço) de 02/12/2024, havendo ainda saldo disponível no empenho, no valor R\$ 251,04 (duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) para liquidação da despesa até o termino da vigência do contrato. O Valor total estimado estabelecido para este 4º Termo Aditivo será de R\$ 670.455,48 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) estimando a despesa mensal em R\$ 55.871,29 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, no seguinte período: 16 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** GOIÁS AVIAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.546.159/0001-28 **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ n° 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Protocolo 89322

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA N° 049/2025-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n° 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício n° 310103.0077.3257.0056/2025 CSAN - SEAS** e **Processo n° 0051.1338.2653.0045/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-NPB e **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição e Dietética -CSAN/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP**, no período de **10 a 12 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de realizarem reuniões de alinhamento junto aos representantes das entidades selecionadas no Edital de Chamamento Público n° 002/2024 do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nos municípios supracitados.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2025.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto n° 4651/2024

Protocolo 88958

## PORTARIA Nº 050/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 017/2025-SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.346 de 07 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 10 de dezembro de 2025.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89296

## PORTARIA Nº 044/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0090/2025 GAB - SEAS**

## RESOLVE:

**Art. 1º - Excluir a Servidora Luana Glayce Ferreira Paz da Portaria nº 017/2025 - SEAS**, publicada no DOE nº 8.334, de 21 de janeiro de 2025.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2025.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89297

## Secretaria de Políticas para Mulheres

## PORTARIA N. 008/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

## RESOLVE:

**AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Aurilene Silva Melo - Psicóloga** - que se deslocará da sede de suas atribuições em município de Laranjal do Jari, com destino à Macapá/AP, para participar do Curso de Criação, Facilitação e Coordenação de Grupos de Homens Autores de Violência Contra a Mulher que ocorrerá no período de 11 a 15 de fevereiro de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de Fevereiro de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 89354

## PORTARIA N. 007/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

## RESOLVE:

**AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Taciana Ferreira Nogueira** - Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em município de Porto Grande, com destino à Macapá/AP, para participar do Curso de Criação, Facilitação e Coordenação de Grupos de Homens Autores de Violência Contra a Mulher que ocorrerá no período de 11 a 15 de fevereiro de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de Fevereiro de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 89357

## PORTARIA N. 009/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

## RESOLVE:

**AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Nátane Oliveira da Costa** - Coordenadora do CRAM Oiapoque - que se deslocará da sede de suas atribuições em município de Oiapoque, com destino à Macapá/AP, para participar do Curso de Criação, Facilitação e Coordenação de Grupos de Homens Autores de Violência Contra a Mulher que ocorrerá no período de 11 a 15 de fevereiro de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de Fevereiro de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 89362

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 053/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ -SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e 0015/2023-GEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES** - Assessor Técnico Nível I/ SECULT, Código CDS-1 e **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**, Secretária Executiva/GAB/SECULT, Código CDI-2 para atuarem como GESTORAS DA PARCERIA do Termo de Fomento nº 001/2025-SECULT celebrado com a OSC - **Associação de Produção Cultural, Artística, Musical, Educacional, Desportiva, Recreativa e de Promoção e Proteção Social do Amapá - Musart**, referente ao Projeto “**CARNAVAL DO POVO DO AMAPÁ 2025**” que ocorrerá nos períodos de 09/02/2025 a 02/03/2025 (Carnaval do Povo, promovido pela Banda Placa, na Praça da Bandeira Macapá/AP) e 28/02/2025 a 04/03/2025 (A Cultura do Amapá em Salvador/BA), conforme o Processo Administrativo nº **0054.0332.2292.0015/2025 - GAB/SECULT**.

**Art. 2º** - São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI,  
Secretária de Estado da Cultura /SECULT  
Decreto Nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 88987

**PORTARIA Nº 059/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso

XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2292.0007/2025 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Art.1º das seguintes portarias publicadas em Diário Oficial do Estado:

- **Portarias 019/2025 - SECULT**, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.333, datado 20 de janeiro, página 122;

- **Portarias 031/2025 - SECULT**, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.336, datado 23 de janeiro, página 73;

- **Portarias 035/2025 - SECULT**, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.339, datado 28 de janeiro, página 22;

A qual todas as portarias passam a vigorar com o seguinte texto:

**ONDE SE LÊ:**

[“para realização de busca ativa da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)”]

**LEIA-SE:**

[“para realização da “Gestão Cultural na Estrada”, que tem como pauta os debates acerca do Plano Estadual de Cultura, Sistema Municipal de Cultura, Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e Edital Circuito das Artes”]

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 89371

**PORTARIA Nº 060/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0004/2025 - ACA/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **YASMIN TAMIRES OLIVEIRA BATISTA** - Coordenadora da Gestão de Museus, Código CDS-3 e **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA** - Gerente do Núcleo de Preservação do Patrimônio Histórico, Código CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, para participarem do evento “**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS: REUNIÃO DO SBM NO ENCONTRO PAULISTA DE MUSEUS**”, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de fevereiro de



2025  
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 89375

**EXTRATO****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 001/2025 - CPL/SECULT**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 07/02/2025

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Secretaria de Estado da Cultura do Amapá  
Decreto nº 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0054.0332.2292.0015/2025 - ACA/SECULT; ASSUNTO:  
TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO  
DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, MUSICAL,  
EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE  
PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ -  
MUSART; OBJETO: "CARNAVAL DO POVO DO  
AMAPÁ 2025"; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, da Lei  
nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015,  
Regulamentada pelo Art. 6º do §3 do Decreto Estadual nº  
6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias  
entre a Administração Pública Estadual e as Organizações  
da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos  
da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria  
de Estado da Cultura/SECULT; UNIDADE GESTORA:  
38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0059.2202:  
VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E  
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS:  
3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES; FONTE: 500-OUTROS  
RECURSOS; VIGÊNCIA: CONFORME INFORMADO NO  
PLANO DE TRABALHO; VALOR: R\$ 1.757.673,00 (UM

MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL,  
SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

Senhora Secretária, JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando haver emendas para apoio ao evento "CARNAVAL DO POVO DO AMAPÁ 2025" destinada especificamente para o "ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, MUSICAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ - MUSART" visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional. Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.795/2023, especificamente o Art. 6º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Liga Junina de Macapá é dispensada de chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail [secult@secult.ap.gov.br](mailto:secult@secult.ap.gov.br).

Macapá-AP, 07/02/2025  
Renan Santos Martins  
Presidente da CPL/SECULT  
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 89019

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**

**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT**

**4ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP.**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 17 de março 2025                                                 |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>18 de março de 2025</b>                                            |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 19 a 21 de março de 2025                                              |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 22 a 28 de março de 2025                                              |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 31/03 a 01 de abril de 2025                                           |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>04 de abril de 2025</b>                                            |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 05 a 11 de abril 2025                                                 |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 14 a 24 de abril 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>25 de abril de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 26 a 30 de abril de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 02 a 07 de maio de 2025                                               |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 08 e 09 de maio de 2025                                               |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | <b>12 de maio de 2025</b>                                             |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 13 a 19 de maio de 2025                                               |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>até 30 dias</b>                                                    |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 10 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 10/02/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 393781074. Cód. CRC: 68F310B



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

4ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP.

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 17 de março 2025                                                 |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>18 de março de 2025</b>                                            |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 19 a 21 de março de 2025                                              |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 22 a 28 de março de 2025                                              |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 31/03 a 01 de abril de 2025                                           |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>04 de abril de 2025</b>                                            |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 05 a 11 de abril 2025                                                 |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 14 a 24 de abril 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>25 de abril de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 26 a 30 de abril de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 02 a 07 de maio de 2025                                               |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 08 e 09 de maio de 2025                                               |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | <b>12 de maio de 2025</b>                                             |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 13 a 19 de maio de 2025                                               |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>até 30 dias</b>                                                    |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 10 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 10/02/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 393781073. Cod. CRC: 0FCFE8F





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

4ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PNAB/SECULT/AP.

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 17 de março 2025                                                 |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>18 de março de 2025</b>                                            |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 19 a 21 de março de 2025                                              |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 22 a 28 de março de 2025                                              |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 31/03 a 01 de abril de 2025                                           |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>04 de abril de 2025</b>                                            |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 05 a 11 de abril 2025                                                 |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 14 a 24 de abril 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>25 de abril de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 26 a 30 de abril de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 02 a 07 de maio de 2025                                               |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 08 e 09 de maio de 2025                                               |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | <b>12 de maio de 2025</b>                                             |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 13 a 19 de maio de 2025                                               |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>até 30 dias</b>                                                    |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 10 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 10/02/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 393781072. Cód. CRC: FB52493



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

4ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP.

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 17 de março 2025                                                 |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>18 de março de 2025</b>                                            |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 19 a 21 de março de 2025                                              |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 22 a 28 de março de 2025                                              |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 31/03 a 01 de abril de 2025                                           |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>04 de abril de 2025</b>                                            |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 05 a 11 de abril 2025                                                 |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 14 a 24 de abril 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>25 de abril de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 26 a 30 de abril de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 02 a 07 de maio de 2025                                               |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 08 e 09 de maio de 2025                                               |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | <b>12 de maio de 2025</b>                                             |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 13 a 19 de maio de 2025                                               |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>até 30 dias</b>                                                    |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 10 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 10/02/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 393781071. Cód. CRC: EEC15E7



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT**

**4ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP.**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 17 de março 2025                                                 |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>18 de março de 2025</b>                                            |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 19 a 21 de março de 2025                                              |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 22 a 28 de março de 2025                                              |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 31/03 a 01 de abril de 2025                                           |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>04 de abril de 2025</b>                                            |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 05 a 11 de abril 2025                                                 |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 14 a 24 de abril 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>25 de abril de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 26 a 30 de abril de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 02 a 07 de maio de 2025                                               |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 08 e 09 de maio de 2025                                               |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | <b>12 de maio de 2025</b>                                             |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 13 a 19 de maio de 2025                                               |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>até 30 dias</b>                                                    |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 10 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 10/02/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 393781070. Cód. CRC: 686BEDE



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT**

**4ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP.**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO 11 – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 17 de março 2025                                                 |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>18 de março de 2025</b>                                            |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 19 a 21 de março de 2025                                              |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 22 a 28 de março de 2025                                              |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 31/03 a 01 de abril de 2025                                           |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>04 de abril de 2025</b>                                            |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 05 a 11 de abril 2025                                                 |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 14 a 24 de abril 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>25 de abril de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 26 a 30 de abril de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 02 a 07 de maio de 2025                                               |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 08 e 09 de maio de 2025                                               |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | <b>12 de maio de 2025</b>                                             |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 13 a 19 de maio de 2025                                               |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>até 30 dias</b>                                                    |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 10 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 10/02/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdbc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: C5D1EF8



**SIAC - Super Fácil****SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Nº 001/2025****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** O presente Termo tem como objeto a Rescisão Unilateral do contrato Nº 017/2024 - SIAC, celebrado com a empresa AFP INDÚSTRIA DE MOVEIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, firmado entre as partes em 24 de setembro de 2024, tendo por objeto Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC e suas unidades operacionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo nas Cláusulas Décima Segunda, item 12.4 e Sexta, item 6.1 do contrato, e ainda, no Arts. 137 e o Art. 138 CAPUT, da Lei 14.133/2021, inciso I e § 1º.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**3.1.** Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 07/02/2025, o Contrato nº 017/2024 - SIAC, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações contratuais consubstanciada de atrasos e inexecução na prestação dos serviços, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**3.2.** A presente rescisão não impede à aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa, a vista disso, a contratada fica sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 às seguintes sanções:

**3.2.1** Penalizar a EMPRESA, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1, letra c, cumulando item 11.20 do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** O Foro deste termo é o da Comarca de Macapá-AP, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 89330

**Instituto de Administração Penitenciária  
do Amapá****PORTARIA Nº 026 DE 10 DE FEVEREIRO DE  
2025-IAPEN**

**Dispõe sobre transferência de servidor.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE**

**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado ao Instituto de Administração Penitenciária pelo servidor PAULO VICTOR VILHENA MONTEIRO que solicita transferência, por interesse particular, renunciando os custos à administração pública (DOCUMENTO EXTERNO Nº: 330202.0068.0750.0223/2025 - PROTOCOLO/IAPEN);

**CONSIDERANDO** os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, no interesse particular, o servidor **PAULO VICTOR VILHENA MONTEIRO**, policial penal, matrícula 0106539-4-01, da sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, no município de Macapá, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do município de Oiapoque - CCO, a partir de 11 de fevereiro de 2025, sem ônus para a Administração Pública.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 89326

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 071/2025 - DETRAN/AP, DE 10 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução

nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CONBR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., CNPJ: 75.770.164/0001-05**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0044/2025 - CCRED/DETRAN.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR CONBR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., CNPJ: 75.770.164/0001-05** com endereço na **AV MURCHID HOMSI, 1404, BLOCO C ANDAR 1 LETRA E, VILA DINIZ, SAO JOSE DO RIO PRETO-SP, CEP: 15.013-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 23/01/2025 a 23/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 89319

#### **PORTARIA Nº 072/2025 - DETRAN/AP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional

de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO ATACADAO, CNPJ: 52.046.299/0001-19**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0050/2025 - CCRED/DETRAN.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO ATACADAO, CNPJ: 52.046.299/0001-19** com endereço na **AV MORVAN DIAS FIGUEIREDO, 6169, VILA MARIA, SAO PAULO-SP, CEP: 02.170-901**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 24/01/2025 a 24/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 89320

#### **PORTARIA Nº 073/2025 - DETRAN/AP, 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0016/2025 - COOPER/DETRAN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RECRENCIAR ADRIANO DE OLIVEIRA BASTO**, CPF: 432.xxx.xxx-68 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 647 jurisdição Amapá.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2025 a 10/02/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 89321

#### PORTARIA Nº 001/2025 - CETRAN/AP

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 1453/2010**, alterada pela **Lei nº. 2.660/2022** e pelo **Decreto nº. 0893**, de **10/02/2023** e,

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento anexado ao processo nº. **0053.1060.3224.0002/2025** e deliberação plenária em sessão ordinária,

#### RESOLVE:

**Art.1º - INSTAURAR** Junta Especial de Saúde Médica, conforme Resolução nº. **927/CONTRAN**, de **28.03.2022**;

**Art.2º - DESIGNAR** os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina do Tráfego, **MARCÍLIO CHAVES FILHO** RQE 472 Especialista em Medicina do Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor **Junta Especial de**

**Saúde Médica** para reavaliação do exame do requerente **Francisco Januário de Souza Neto**.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2025.

Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Presidente/CETRAN-AP

Protocolo 89314

#### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma online, através do link <https://meet.google.com/jen-kcvt-jbe>, às quatorze horas e seis minutos, reuniram-se os convocados para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Debate acerca do exercício financeiro encerrado e assuntos relevantes que se fizerem necessário. Iniciando os trabalhos, compareceram para a 1ª sessão ordinária do conselho fiscal do ano de 2025, os membros titulares e suplentes das seguintes entidades subscritas: Representante do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN) e presidente do Conselho Fiscal, o Sr. **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, representante da Controladoria Geral do Estado (CGE), a Sra. **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ** e representante da Secretaria de infraestrutura do Estado (SEINF) o Sr. **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**. Aberta a sessão, a conselheira Sra. Vera informou que a minuta do relatório do conselho fiscal sobre o exercício financeiro de 2023 está em fase final e que se faz necessário começar a analisar as contas do ano de 2024 para debater com os demais membros. Realizou pontuações sobre os gastos com pessoal. O conselheiro Luiz informou que os gastos sofreram alterações em decorrência da reformulação organizacional, que foi realizada ainda no ano de 2022. Ficou estabelecido que as próximas reuniões serão nos dias 14/02/2025, 14/03/2025, 14/04/2025, 14/05/2025, 13/06/2025, 14/07/2025, 14/08/2025, 12/09/2025, 14/10/2025, 14/11/2025 e 12/12/2025. Todos os conselheiros concordaram com as datas, que poderão sofrer alterações de acordo com a agenda de cada conselheiro. Assim, deu-se por encerrada a presente reunião às quinze horas nove minutos. Eu, Mateus Junio Fernandes Rezende, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, digitei esta Ata e reiterei que ela será enviada para os membros ali presentes, para que possam ler, e concordando, assinem de forma digital. Após a assinatura dos membros, esta Ata será enviada ao GAB/DETRAN/AP para que todas as medidas sejam tomadas quanto a sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE  
Presidente do Conselho Fiscal do DETRAN/AP

MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE  
Secretário Executivo do Conselho Fiscal

Protocolo 89317



**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 013/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0008/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores, **DENIS DE AZEVEDO QUINTAS**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até à localidade Piaçacá, no município de Santana/AP, com a finalidade de Investigação de suspeitas ou doenças animais.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no dia 08/01/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta de **Recursos do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.**

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 89289

**PORTARIA Nº 014/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0009/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores, **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA**, Auditora Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até à localidade Piaçacá, no município de Santana/AP, com a finalidade de Investigação de suspeitas ou doenças animais.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no dia 10/01/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do **Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.**

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 89291

**PORTARIA Nº 015/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0010/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores, **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA**, Auditora Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a localidade de São Joaquim do Pacuí e comunidades vizinhas, no município de Macapá/AP, com a finalidade de realizar cadastramento ou atualização cadastral de propriedades e produtores rurais.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no período dos dias 16 a 17/01/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do **Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.**

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 89294

**PORTARIA Nº 016/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0011/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a localidade de São Joaquim do Pacuí e Comunidades vizinhas, no município de Macapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial no deslocamento de servidores que iram realizar ações de cadastramento e/ou atualização cadastral em propriedades da referida localidade.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no período dos dias 16 a 17/01/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão

por conta do **Recurso Convênio**: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 89328

## Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

### PORTARIA Nº. 015/2025/GAB/IPEM/AP

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores **ENELYO FERREIRA LEITE JUNIOR, GERSON CONCEIÇÃO GURJÃO, JOSÉ SIMON DE SOUZA DA SILVA, DANIEL VIANA SILVA, MARCOS ALMIR VAZ PANTOJA, EDGAR COELHO PEREIRA, MARCELO VITOR FARIAS CAVALCANT, MAURICIO GÔES PEREIRA, JHENIFFER CRISTINA MAIA DA SILVA** a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até as Cidades de **Laranjal do Jari - AP** e **Vitória do Jari - AP** e localidades vizinhas, para a realização de viagem de interiorização, no período de **16/02/2025 à 25/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 10 de Fevereiro de 2025.

Creuzete Lobato de Almeida  
Diretora-Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 89299

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA Nº. 027/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0009/2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE

**Art.1º) Homologar** o deslocamento do servidor **Márcio André Furtado Freitas** - Assessor Técnico Nível II-Regional Sul, que se deslocou da ESLOC/Laranjal do Jari até a Sede Central, no município de Macapá-AP, com o objetivo de reunir com diretoria para alinhar informações,

planejamento e reorganização da equipe de trabalho, nos dias **30 e 31 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de fevereiro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 89388

### PORTARIA Nº. 028/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0010/2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) Homologar** o deslocamento do servidor **Orlando Martins Carvalho** - Extensionista Florestal, que se deslocou da Sede Central até o município de Amapá-AP, com o objetivo de realizar apoio logístico na Feira da Agro-socio-biodiversidade, no período de **29 à 31 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de fevereiro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 89391

## Universidade do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 87/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Documento Nº 250202.0077.1186.0090/2024, de 31 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

**1º - RETIFICAR** a Portaria nº 972/2024-UEAP, de 27 de novembro de 2024, publicada no DOE nº Nº 8.301, de 03 de dezembro de 2024, conforme os seguintes termos:

**Onde se lê:**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Leia-se:**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 89333

**PORTARIA Nº 88/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Documento Nº 250202.0077.1208.0001/2024, de 31 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1º - ALTERAR** a Portaria nº 47/2024-UEAP, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 8.096, de 5 de fevereiro de 2024, conforme os seguintes termos:

**EXCLUIR:**

- Janaina Freitas Calado
- José Douglas Monteiro da Costa

**INCLUIR:**

- Marilu Teixeira Amaral

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 89334

**PORTARIA Nº 89/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0008/2025 UI - UEAP, de 31 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora Luana

**Silva Bittencourt**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para organizar e acompanhar as atividades no Campus Território dos Lagos - CTL, **com saída e retorno no dia 03 de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 89336

**PORTARIA Nº 90/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0007/2025 COLIMA - UEAP, de 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela construção do projeto do Laboratório de Estatística e Ciência de Dados, sob presidência da primeira:

- Napoliana Silva de Souza
- Claudionor de Oliveira Pastana
- Paulo Guilherme Pinheiro dos Santos
- Jonas Weverson de Araújo Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 89337

**PORTARIA Nº 91/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0008/2025 PROGRAD - UEAP, de 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1º - ALTERAR** a Portaria nº 485/2022-UEAP, de 5 de

outubro de 2022, publicada no DOE nº 7.768, de 10 de outubro de 2022, que designa a comissão organizadora do Edital de processo seletivo - VESTIBULINHO, conforme os seguintes termos:

**EXCLUIR:**

- **Francisco Tartício Alves Júnior**
- **Martha Stella Melo da Silva**
- **Ana Paula Nunes da Silva**

**INCLUIR:**

- **Endrill dos Santos da Ponte (Presidente)**
- **Daímio Chaves Brito**
- **Ivanete Cardoso de Souza Santos**
- **Fernanda Neves Ferreira**
- **Quelem Suelem Pinheiro da Silva**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 89338

**PORTARIA Nº 92/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** a Ata de reunião de colegiado do Curso de Bacharelado em Direito, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Marcelo Raimundo da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, à Universidade da Califórnia (Estados Unidos), para participar do evento "West Coast Sexuality: Gender, & Law Conference", **no período de 12 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 89339

**PORTARIA Nº 93/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.1348.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DETERMINAR** a instauração de sindicância investigativa com a finalidade de apurar os fatos narrados no documento supracitado.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- **Pâmela Juliane dos Santos Oliveira - Assistente de Laboratório- Mat. 0122710-6-01.**

- **Jorge Valdo da Conceição Júnior Alcântara- Assistente Administrativo - Mat. 0116679-4-01.**

- **Eneida Damasceno Borges de Sá - Assistente Administrativo - Mat. 0122737-8-01.**

**Art. 3º - ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 89340

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 12/2025 - SVS/AP**

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024.

**I - Considerando** a Estrutura Organizacional de Cargos desta Superintendência de Vigilância em Saúde se faz necessário o levantamento do quadro de pessoal, visto que há carência de profissionais nas unidades, núcleos e gerências para melhorar a prestação e execução de serviços desta Autarquia.

**II - Considerando** o art. 1º da Lei nº 2.210/2017 que trata da criação, e prevê patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, bem como o art. 7º, II, § 2º, o qual informa sobre o quadro

efetivo e a necessidade de concurso público para compor a estrutura da SVS por meio de lei específica para esse fim.

**III - Considerando** a defasagem do quadro de pessoal que compõe a estrutura de cargos efetivos desta SVS, tendo em vista os pedidos de aposentadoria e outros meios de afastamento de servidores.

**IV - Considerando** a necessidade de profissionais das diversas áreas técnicas das vigilâncias: sanitária, ambiental e laboratorial, bem como da gestão administrativa desta Superintendência de Vigilância em Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho** para realizar o levantamento e dimensionamento da estrutura de cargos da Superintendência de Vigilância em Saúde, tendo ainda como propósito apresentação de um Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS e dimensionamento de cargos administrativos que compõem a Diretoria Executiva Administrativa, dos cargos técnicos que compõem a Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde e Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial desta Autarquia, Grupo de Trabalho que será composto pelos seguintes servidores:

I - Gelmires de Queiroz da Silva: Presidente da comissão;  
II - Roberto da Silva Malcher: Membro;  
III - Ruan Pereira do Amaral: Membro;  
IV - Nathalye Dias Martins: Membro;  
V - Consuelo de Nazareth Paes Lopes Pereira: Membro;  
VI - Francis Christian da Silva Pereira: Membro;  
VII - Carlos Levy Messias dos Santos: Membro.

**Art. 2º - Este Grupo de Trabalho tem a finalidade de apresentar o levantamento e dimensionamento dos cargos** para comporem o quadro de pessoal desta Superintendência de Vigilância em Saúde, bem como a emissão do **Relatório Técnico e estimativa do impacto financeiro** com a finalidade de demonstrar a defasagem e a necessidade de profissionais para a execução dos serviços de saúde prestados por esta Autarquia.

**Art. 3º - Também este Grupo de Trabalho se propõe ainda a apresentar um Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS, analisando o levantamento e dimensionamento de necessidades de servidores efetivos e futuros concursados, visando assim, a criação de lei específica, bem como a viabilidade de concurso público para esse fim.**

**Art. 4º.** O Grupo de trabalho terá duração de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, se assim decidir o (a) superintendente.

§ 1º. As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho serão mensais e realizar-se-ão mediante notificação de todos os seus membros seja por via de documento oficial, e-mail ou outros meios eletrônicos.

§ 2º As reuniões extraordinárias sempre que se fizer necessário, podendo ser solicitada por qualquer dos membros.

**Art. 5º.** Para chegar ao dimensionamento conclusivo, bem como a proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS este Grupo de Trabalho se utilizará de todos os meios probatórios dentre eles: análises de documentos, do Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores da Área da Saúde do Amapá e Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos Servidores da Gestão Pública do Estado do Amapá.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº. 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 88967

### Fundação Tumucumaque

#### PORTARIA Nº. 003/2025 FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491/2025 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores** Gutemberg de Vilhena Silva, Josiane Viana Cruz, Jaime Reis Bertoldo e Sidney Nunes do Amaral, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025, ao município de Oiapoque com o objetivo de reunir com colônia de pescadores e SEBRAE para, em conjunto ao governo, trabalhar economia circular para reaproveitamento das redes de pesca.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 20 de janeiro de 2025.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 10 de fevereiro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva  
Diretor Presidente da FAPEAP  
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 89344

#### PORTARIA Nº. 006/2025 FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025,



no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor Sidney Nunes do Amaral - Motorista Oficial, no dia 11/02/25 (Oiapoque), nos dias 12 à 14/02/25 (Caiena) e 15/02/25 (Oiapoque), para realizar a atividade de transporte em missão institucional acompanhando o diretor presidente no evento Conselho do Rio Oiapoque, que tem como objetivo o fortalecimento da cooperação na região fronteira entre Amapá e Guiana Francesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 10 de fevereiro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva  
Diretor Presidente da FAPEAP  
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 89349

**Fundação de Saúde Amapaense****PORTARIA Nº 020/2025-FUNDESA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo art. 27, inciso VI, do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, considerando o Processo nº 191919.0077.4516.0017/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão responsável por Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2025 com o objetivo de selecionar empregados temporários de nível médio e superior para as áreas administrativa, recepção, manutenção, maqueiros, copeiros e motoristas para atuarem no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA.

**Art. 2º.** Designar os colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

**Antônio Carlos Elias da Fonseca** - Presidente da Comissão

**Karina da Conceição da Silva** - Suplente

**Rafael Guedes Tobelem** - Membro

**Benaila Beatriz Roeder Machado** - Membro

**Charles Tayson Sena da Silva** - Membro

**Dinaldo Pereira da Trindade** - Membro

**Sabrina de Oliveira dos Santos** - Membro

**Gabriela Mendes da Silva** - Membro

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 2025.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES  
Diretora-Presidente da FUNDESA  
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 89300

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 270/2024 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **N.C DO RÊGO LTDA**  
CNPJ: 84.409.058/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 39.631,60(Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais, sessenta centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação, Contrato de Desempenho nº. 001 /2024-NGC/ SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 89304

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 274/2024 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **N.C DO RÊGO LTDA**  
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE, Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 89305

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 275/2024 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **N.C DO RÊGO LTDA**  
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 386.722,15 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE, Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 89306

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 276/2024 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **DISTRIBUIDORA POPULAR LTDA EPP**  
CNPJ: 23.077.375/0001-55

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 8.995,43 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE, Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 89309

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 277/2024 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 49.384.807/0001-64.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 406.947,21 (quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais, vinte e um centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE, Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 89310

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 266/2024 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **DISTRIBUIDORA POPULAR LTDA EPP**  
CNPJ: 23.077.375/0001-55

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 6.047,82 (seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI, Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 89311

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 267/2024 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 49.384.807/0001-64.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 170.919,23(Cento e setenta mil, novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI, Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 89313



**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 268/2024 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **N.C DO RÊGO LTDA**  
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 224.205,51(Duzentos e vinte quatro mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI, Contrato de Desempenho nº. 001 /2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2025  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 89315

PUBLICIDADE

# **DOE SANGUE. DOE VIDA.**



**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 001/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de gêneros alimentícios e congêneres ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0012487/2024-77- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 11/02/2025 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG no 925037. Número da licitação: 90001/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 21/02/2025.

Macapá-AP, 10/02/2025.

Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 89327

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 009/2021/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 009/2021/MP-AP,

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 044/2020/MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0000145/2025-16/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**CONTRATADA:** Vision Net LTDA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$62.949,60 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**NOTAS DE EMPENHO Nº.** 084/2025, 085/2025/MP-AP.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 08/03/2025 e término em 08/03/2026.

DATA ASSINATURA: 31/01/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP; e pela Contratada: Srª. Maria Fiúza de Araújo, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 89359

**Defensoria Pública****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATO N.º 001/2025-DPE/AP  
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003621-4- DPE/AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91;** **Objeto:** contratação da empresa para prestação de serviços bancários (gerenciamento de contas correntes de arrecadação, pagamento de fornecedores, recolhimento de tributos e encargos, repasses do executivo, de convênios, de recursos de emendas parlamentares, dentre outros, depósitos de garantias contratuais, guarda e aplicação da disponibilidade financeira e processamento da folha de pagamento); **Fundamentação Legal:** art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021; **Vigência:** de 6 de fevereiro de 2025 à 6 de fevereiro de 2030; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte 500, Natureza: 339039; **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 30.760,53 (trinta mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), referente a **Dispensa n.º 002/2025-DPE/AP;** **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e GILBERTO BASILE KAUABE pela contratada.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 89303

**FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATO N.º 002/2025-DPE/AP  
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003621-4- DPE/AP**

**Contratante:** FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 33.598.075/0001-75; **Contratado:** **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91;** **Objeto:** contratação da empresa para prestação de serviços bancários (gerenciamento de contas correntes de arrecadação, pagamento de fornecedores, recolhimento de tributos e encargos, repasses do executivo, de convênios, de recursos de emendas parlamentares, dentre outros, depósitos de garantias contratuais, guarda e aplicação

da disponibilidade financeira e processamento da folha de pagamento); **Fundamentação Legal:** art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021; **Vigência:** de 6 de fevereiro de 2025 à 6 de dezembro de 2030; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0025, Ação: 2069, Fonte 759, Natureza: 339039; **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 166,12 (cento e sessenta e seis reais e doze centavos), referente a **Dispensa n.º 002/2025-DPE/AP**; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e GILBERTO BASILE KAUABE pela contratada.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 89307

## Publicações Diversas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Sra. Docinete Santos de Carvalho**, Presidente do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Estado do Pará e Amapá - **SINDPESCA-PA/AP**, inscrito no **CNPJ: 20.280.059/0001-98**, no uso de suas atribuições estatutárias legais e de acordo com o **Art. 3º, Parágrafo IV** do Estatuto Social que rege esta entidade, **RESOLVE:**

**Convocar** todos os sócios filiados a este sindicato para a Assembleia Geral Extraordinária para **Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal**, para o **triênio 2025/2028**, que será realizada no dia **30 de Março de 2025**, na Sede do Sindicato, cito a Av. Beira Rio Nº 2023, Bairro Nova Vida, Almeirim-PA, em primeira chamada as **08:30hs**, segunda chamada as **09:00hrs** e terceira chamada com o

número de sócios presentes e aptos a votar as **09:30hs**. Com as seguintes ordens do dia:

- 1- Prestação de Contas do triênio 2021/2024;**
- 2- Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal;**
- 3- O que houver.**

Almeirim-PA, 10 de Fevereiro de 2025.

Docinete Santos de Carvalho  
Presidente SINDPESCA  
CPF:358.263.712-34

Protocolo 88886

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025

Nº Processo: 50008000292/24-64. Objeto: Contratação de serviço especializado em locação de impressoras multifuncionais (outsourcing), monocromática e policromática, scanner, com fornecimento de papel, insumos, suprimentos e manutenção (corretiva e preventiva) para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 03/02/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Ernestino Borges 1402, Jesus de Nazaré, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/390071-5-90030-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/02/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais.

DENIVAL FALCAO DA HORA JUNIOR  
Pregoeiro

Protocolo 88499

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 394042393. Cód. CRC: 1848D40

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 10/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

